



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015

OBJETO: CONserto DA VOLARE – PLACA ALB 2138

EMPRESA VENCEDORA: RETIFICADORA PROMOR LTDA

Valor global R\$ 20.880,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologação: 28/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

Nº 169


Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 27 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de agosto de 2015.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
VCE Nº _____
de 13/08/15 FL. _____
Jury
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 4151
de 14/08/15 FL. 34
Jury
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Abertura Nº 530
de 13/08/15 FL. _____
Jury
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12/08/2015

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para reforma do veículo **Volare, Placa ALB 2138.**

Senhor Prefeito:

Por relatos apresentados pelos Motoristas que manuseiam o Veículo Volare, Placa ALB 2138 diariamente, constatamos a necessidade de realizar a reforma e a devida manutenção do mesmo em especial o Motor, Caixa de Câmbio e Bomba Injetora.

A devida manutenção do veículo é extremamente necessária para dispor do mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para tratamento de saúde em outros centros mais especializados.

O Veículo passou por supervisão do Mecânico desta Municipalidade, e observou-se a necessidade da troca das seguintes peças e serviços:

PARA CONERTO DA BOMBA INJETORA

R\$ 3.655,00

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	ARRASTADOR 334	1,00	PC	R\$ 140,00
2	BBA ALIMENT 308	1,00	PC	R\$ 230,00
3	BUCHA MANCAL 014	1,00	PC	R\$ 25,00
4	BUCHA MANCAL 310	1,00	PC	R\$ 40,00
5	CARCACA BBA INJ 754	1,00	PC	R\$ 1.040,00
6	CORPO DISTRIBUIDOR 992	1,00	PC	R\$ 980,00
7	JG JUNTA 142 BOSCH	1,00	JG	R\$ 44,00
8	JG REPARO 409	1,00	JG	R\$ 90,00
9	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 550LT	1,00	FR	R\$ 170,00
10	MEMBRANA 304	1,00	PC	R\$ 24,00
11	PARAFUSO OCO 344	1,00	PC	R\$ 30,00
12	PINO MANCAL 002 MAXION	4,00	PC	R\$ 26,00
13	RETENTOR 001	1,00	PC	R\$ 18,00
14	ROLDANA 005	4,00	PC	R\$ 40,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SERVIÇOS				
15	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6CIL MEDIO	1,00	UN	R\$ 20,00
16	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	4,00	UN	R\$ 20,00

PARA CONERTO DA CAIXA DE CÂMBIO

R\$ 5.000,00

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	DEFLETOR OLEO CAMBIO	2,00	PC	R\$ 90,00
2	EIXO PILOTO VW 7110	1,00	PC	R\$ 1.146,00
3	ENGR CAMBIO EATON 240V	1,00	PC	R\$ 460,00
4	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE	6,00	LT	R\$ 32,00
5	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110	1,00	PC	R\$ 79,00
6	ROLAMENTO CAMBIO EATON	1,00	PC	R\$ 160,00
7	ROLAMENTO CAMBIO EATON	1,00	PC	R\$ 185,00
8	SINCRONIZADO 1ª/2ª FS4305	1,00	CJ	R\$ 1.200,00
9	SINCRONIZADOR VW CG	1,00	PC	R\$ 908,00
SERVIÇOS				
10	MAO DE OBRA MECANICA/ BOMBISTA	1,00	UN	R\$ 490,00

PARA CONERTO DO MOTOR

R\$ 13.328,00

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	ABRACADEIRA 019X22	4,00	PC	R\$ 3,00
2	ABRACADEIRA 3 CANOS C/ROSCA FINA	3,00	PC	R\$ 7,00
3	ADITIVO CONCENTRADO MWM	1,00	LT	R\$ 41,00
4	ANEIS COMPR KNORR 88MM	1,00	JG	R\$ 120,00
5	ARRUELA ENCOSTO MWM X10 STD	2,00	PR	R\$ 56,00
6	BBA AGUA MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 461,00
7	BBA OLEO MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 536,00
8	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88MM	1,00	PC	R\$ 150,00
9	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12	4,00	PR	R\$ 69,00
10	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL	5,00	PR	R\$ 79,00
11	BUCHA BIELA MWM X10/6.12 ACTEON	4,00	PC	R\$ 37,00
12	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL	1,00	PC	R\$ 42,00
13	BUCHA MANCAL COMP.MASSA MWM D225/6/9 X-10	4,00	PC	R\$ 30,00
14	BUJAO CARTER MWM D225/226/229	1,00	PC	R\$ 17,00
15	COLA BRANCA 1304	1,00	TB	R\$ 13,00
16	COLA SILICONE PRETO MWM	1,00	TUB	R\$ 25,00
17	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10	1,00	PC	R\$ 20,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT	2,00	PC	R\$ 75,00
19	FILTRO LUBR MWM D/D229/4/6CIL	1,00	PC	R\$ 30,00
20	GUIAS VALV MWM X10 4/6CIL ADM/ESC	8,00	PC	R\$ 9,00
21	HELICOIDE 10X1X1,5	4,00	PC	R\$ 25,00
22	HELICOIDE 8X1,25X1,5	4,00	PC	R\$ 25,00
23	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 194,00
24	INT TEMP MWM D229	1,00	PC	R\$ 79,00
25	JG JTA MOT MWM X10 4CIL	1,00	JG	R\$ 399,00
26	MANG 55X50	1,00	PC	R\$ 49,00
27	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6.90	1,00	PC	R\$ 69,00
28	MANG TURBO 80X70	1,00	PC	R\$ 70,00
29	MASTER KIT MWM X10	4,00	KT	R\$ 416,00
30	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT	8,00	PC	R\$ 23,00
31	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 INT	8,00	PC	R\$ 13,00
32	OLEO LUBR 15W40 CI-4 GRANEL	10,00	LT	R\$ 17,00
33	PANO LIMPEZA (ESTOPA)	3,00	KG	R\$ 6,00
34	PASTA MONTAGEM MOTOR	1,00	FR	R\$ 52,00
35	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 69,00
36	PISTAO COMPR KNORR 88MM	1,00	PC	R\$ 150,00
37	REPARO COMPR KNORR LK38 88MM	1,00	JG	R\$ 188,00
38	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACTEON 6.12	1,00	PC	R\$ 91,00
39	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 74,00
40	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	4,00	PC	R\$ 13,00
41	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	4,00	PC	R\$ 11,00
42	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS	20,00	PC	R\$ 10,00
43	SELO TEMPERATURA MOTOR	1,00	PC	R\$ 25,00
44	THINNER USO GERAL	2,00	LT	R\$ 14,00
45	TINTA CINZA CARVAO MF	1,00	LA	R\$ 38,00
46	TUCHO MWM X10/D229	8,00	PC	R\$ 25,00
47	VALV TERM MWM X10	1,00	PC	R\$ 370,00
48	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 180,00
49	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR	1,00	PC	R\$ 170,00
50	VALVULAS MWM X10 ESC	4,00	PC	R\$ 48,50
51	VARETA VALVULA MWM X-10	8,00	PC	R\$ 35,00
52	VEDADOR VALV MWM D229	8,00	PC	R\$ 7,00
SERVIÇOS				
53	ALINHAR BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 24,00
54	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM	1,00	UN	R\$ 328,00
55	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10	4,00	UN	R\$ 80,00
56	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 198,00
57	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM	1,00	UN	R\$ 128,00
58	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM	4,00	UN	R\$ 39,50
59	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
60	HORA TORNO	1,00	UN	R\$ 120,00
61	JATEAR/DESCARBONIZAR CABECOTE MWM	4,00	UN	R\$ 14,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

62	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10	1,00	UN	R\$ 188,00
63	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL	1,00	UN	R\$ 190,00
64	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM	1,00	UN	R\$ 998,00
65	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS	8,00	UN	R\$ 8,00
66	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 98,00
67	PLAINAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 48,00
68	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 198,00
69	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM	1,00	UN	R\$ 68,00
70	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM	1,00	UN	R\$ 440,00
71	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 49,50
72	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
73	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 11,00
74	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
75	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 18,00
76	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10	1,00	UN	R\$ 160,00
77	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10	8,00	UN	R\$ 6,00
78	TESTE TRINCAS CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 32,00
79	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 20,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.983,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais)

Pelo exposto, precisamos que os serviços sejam realizados em caráter de urgência, visando oferecer maior comodidade e segurança no transporte destes pacientes, e que o mesmo fique parado o menor prazo de tempo possível. Para tanto, solicitamos agilidade em iniciar o Processo Licitatório cabível, para a devida reforma e disposição do veículo para suas atividades afins.

Em anexo, seguem os Orçamentos realizados com empresas do ramo, bem como a previsão orçamentária para o devido empenho da citada despesa.

Certo de Vossas providências, aguardo retorno.

Marciane Maria Specht
003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR
Marciane Maria Specht
Secretária Municipal de saúde



Orçamento N°
19666

EMISSÃO:12/08/2015 09:02:46
Modelo 8 - Página 1 of 2
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	IPi	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
1)	1160140334	ARRASTADOR 334	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	140,00	140,00
BOSCH									
2)	1467030308	BBA ALIMENT 308	84133090	1,00	PC	0,0%	0%	230,00	230,00
BOMBA BOSCH VE F									
3)	1460400014	BUCHA MANCAL 014	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	25,00	25,00
BOMBA BOSCH.									
)	1460400310	BUCHA MANCAL 310	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	40,00	40,00
BOMBA BOSCH.									
5)	1465130754	CARCACA BBA INJ 754	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	1.040,00	1.040,00
BOSCH									
6)	1468334992	CORPO DISTRIBUIDOR 992	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	980,00	980,00
BOSCH MOTOR MWM X10									
7)	142BOSCH	JG JUNTA 142 BOSCH	84841000	1,00	JG	0,0%	0%	44,00	44,00
8)	F000461409	JG REPARO 409	84139190	1,00	JG	0,0%	0%	90,00	90,00
BOMBA BOSCH									
9)	ST3332BR	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 550LT	99999999	1,00	FR	0,0%	0%	170,00	170,00
SUPER CONCENTRADO SISTEMA INJ. DIESEL VEICULOS PESADOS FRASCO 450ML									
10)	1460503304	MEMBRANA 304	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	24,00	24,00
BOSCH									
11)	1463456344	PARAFUSO OCO 344	73181400	1,00	PC	0,0%	0%	30,00	30,00
BOMBA BOSCH VE/F									
12)	2463100002	PINO MANCAL 002 MAXION	84139190	4,00	PC	0,0%	0%	26,00	104,00
BOMBA BOSCH. MAXION									
13)	1420283001	RETENTOR 001	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	18,00	18,00
BOSCH									
14)	2460300005	ROLDANA 005	84829120	4,00	PC	0,0%	0%	40,00	160,00
BOMBA BOSCH.									
Total:				20,00					3.095,00

Item	Referência	Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
1)	REG BOM 4/6CIL MED	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6CIL MEDIO	1,00	UN	480,00	480,00
2)	REG BIC DIVERSOS	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	4,00	UN	20,00	80,00
Total:			5,00			560,00

Total com Desconto:	3.655,00
IPi:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	3.655,00

Transportador: TRANSPORTADORA PADRAO
Frete p/ Conta: Emitente

Prazo de Entrega: 15 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Validade da Proposta: 10 dia(s)



Orçamento N°
19666

EMISSÃO:12/08/2015 09:02:46
Modelo 8 - Página 2 of 2
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 Endereço: AV WILLY BARTH,2885 Bairro: CENTRO Contato/Email: <u>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.</u> Fone:	Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Insc. Est./RG: ISENT0 Cidade: PATO BRAGADO - PR CEP: 0- Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA Email Vendedor 1: <u>primor@brturbo.com.br</u> Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI Email Vendedor 2: e mail
--	---

Forma de Pagto: A COMBINAR

Obs. Entrega:

Observações:

Data da Aprovação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RETIFICADORA PRIMOR



Orçamento Nº
19667

EMISSÃO: 12/08/2015 09:14:35
Modelo 8 - Página 1 of 1
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENT0
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	IPI	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
1)	9909	DEFLETOR OLEO CAMBIO	87084090	2,00	PC	0,0%	0%	90,00	180,00
		CAMBIO VW 8.120 FS4305							
2)	3344218	EIXO PILOTO VW 7110	87084090	1,00	PC	0,0%	0%	1.146,00	1.146,00
		CAMBIO VW 7.110							
3)	3315165	ENGR CAMBIO EATON 240V	87084090	1,00	PC	0,0%	0%	460,00	460,00
		DIVERSOS							
4)	EATON40	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE	27101932	6,00	LT	0,0%	0%	32,00	192,00
		CX CAMBIO (MEDIA/PESADA) 1LT							
5)	3341034	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	79,00	79,00
		CAMBIO VW 7.110							
6)	25877/25821	ROLAMENTO CAMBIO EATON	84821010	1,00	PC	0,0%	0%	160,00	160,00
		CAMBIO EATON MAXION S4 SILVERADO							
7)	28580/28527	ROLAMENTO CAMBIO EATON	84821010	1,00	PC	0,0%	0%	185,00	185,00
		CAMBIO EATON VW16180							
8)	3341283	SINCRONIZADO 1 1/2" FS4305	87084090	1,00	CJ	0,0%	0%	1.200,00	1.200,00
		CAMBIO FS4305 VW 8.120							
9)	4350034	SINCRONIZADOR VW CG	99999999	1,00	PC	0,0%	0%	908,00	908,00
		CAMBIO VW CUMMINS FS4205A/FS5205A 4/5° A006144R							
				Total:	15,00				4.510,00

Item	Referência	Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
1)	MOB DIV DIVERSOS	MAO DE OBRA MECANICA/ BOMBISTA	1,00	UN	490,00	490,00
			Total:	1,00		490,00

Total com Desconto:	5.000,00
IPI:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	5.000,00

Transportador: TRANSPORTADORA PADRAO
Frete p/ Conta: Emitente
Forma de Pagto: A COMBINAR
Obs. Entrega:
Observações:

Prazo de Entrega: 15 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Validade da Proposta: 10 dia(s)

Data da Aprovação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RETIFICADORA PRIMOR



Orçamento N°
19668

EMISSÃO:12/08/2015 09:45:19
Modelo 8 - Página 1 of 4
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	IP	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
1)	A19X22	ABRACADEIRA 019X22	73261900	4,00	PC	0,0%	0%	3,00	12,00
2)	985JR	ABRACADEIRA 3 CANOS C/ROSCA FINA	84139190	3,00	PC	0,0%	0%	7,00	21,00
		ROBIEL 3450700066 C/ROSCA FINA SCANIA 124							
3)	901930560012	ADITIVO CONCENTRADO MWM	38249041	1,00	LT	0,0%	0%	41,00	41,00
		USO DIVERSOS LINHA DIESEL P/ CABECOTE ALUMINIO E FERRO							
4)	PSA2378-025	ANEIS COMPR KNORR 88MM	84099116	1,00	JG	0,0%	0%	120,00	120,00
		COMPRESSOR AR KNORR LK-38 88MM (025)							
5)	AE112-000	ARRUELA ENCOSTO MWM X10 STD	73182100	2,00	PR	0,0%	0%	56,00	112,00
		MOTOR MWM X10 (STD)							
6)	R7000765C91	BBA AGUA MWM X10 4/6CIL	84133090	1,00	PC	0,0%	0%	461,00	461,00
		MOTOR MWM X10 4/6CIL N° ANTIGO 961007310076							
7)	961087300066	BBA OLEO MWM X10 4/6CIL	84133030	1,00	PC	0,0%	0%	536,00	536,00
		MOTOR MWM X10							
8)	QA1745-000	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88MM	84099120	1,00	PC	0,0%	0%	150,00	150,00
		COMPRESSO AR KNORR 88MM STD							
9)	961204300147-000	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12	84833029	4,00	PR	0,0%	0%	69,00	276,00
		MOTOR MWM ACTEON 6.12 STD n°antigo 961004300217							
10)	941084300068-000	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL	84833029	5,00	PR	0,0%	0%	79,00	395,00
		MOTOR MWM X10 4CIL STD							
11)	961204320014	BUCHA BIELA MWM X10/6.12 ACTEON	84833029	4,00	PC	0,0%	0%	37,00	148,00
		MWM X10 4/6 CILINDROS ACTEON							
12)	961004320034	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL	84833029	1,00	PC	0,0%	0%	42,00	42,00
		MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL EC126							
13)	941004320024	BUCHA MANCAL COMP.MASSA MWM D225/6/9 X-10	84139190	4,00	PC	0,0%	0%	30,00	120,00
		MOTOR MWM D225/6/9 SERIE 10							
14)	922903520174	BUJAO CARTER MWM D225/226/229	84099190	1,00	PC	0,0%	0%	17,00	17,00
		MOTOR MWM D225/226/229/3/4/6 CIL. TODOS							
15)	1304	COLA BRANCA 1304	35061090	1,00	TB	0,0%	0%	13,00	13,00
		USO DIVERSOS COLA BRANCA							
16)	901537000015	COLA SILICONE PRETO MWM	32141010	1,00	TUB	0,0%	0%	25,00	25,00
		MOTOR MWM TODOS (OPCIONAL) SELANTE CAMISA							
17)	941009730064	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	20,00	20,00
		MOTOR MWM SERIE 10							
18)	905411510019	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT	84212300	2,00	PC	0,0%	0%	75,00	150,00
		MOTOR MWM X10/SPRINT VW CAMINHÃO							
19)	905411880013	FILTRO LUBR MWM D/TD229/4/6CIL	84212300	1,00	PC	0,0%	0%	30,00	30,00
		MOTOR MWM D/DT/SPRINT 6CIL.X10/4CIL L.PESADA ACD-93293880							
20)	961083320024	GUIAS VALV MWM X10 4/6CIL ADM/ESC	84099117	8,00	PC	0,0%	0%	9,00	72,00
		MOTOR MWM X 10 4/6 CIL. ADM/ESC							
21)	H5091	HELICOIDE 10X1X1,5	73181900	4,00	PC	0,0%	0%	25,00	100,00
		USO DIVERSOS							
	H3633	HELICOIDE 8X1.25X1.5	73181900	4,00	PC	0,0%	0%	25,00	100,00



Orçamento Nº
19668

EMISSÃO:12/08/2015 09:45:19
Modelo 8 - Página 2 of 4
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente:	11 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	Nome Fantasia:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF:	95.719.472/0001-05	Insc. Est./RG:	ISENTO
Endereço:	AV WILLY BARTH,2885	Cidade:	PATO BRAGADO - PR
Bairro:	CENTRO	CEP:	0-
Contato/Email:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.	Vendedor 1:	RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Fone:		Email Vendedor 1:	primor@brturbo.com.br
		Vendedor 2:	CELSO JOSE ZENATTI
		Email Vendedor 2:	e mail

22)	USO DIVERSOS									
23)	702546	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON	85365090	1,00	PC	0,0%	0%	194,00	194,00	
	MOTOR MWM 6.12 ACTEON									
24)	MTE3023	INT TEMP MWM D229	85365090	1,00	PC	0,0%	0%	79,00	79,00	
	MOTOR FORD F1000 ATE 89									
25)	71104CB-TD	JG JTA MOT MWM X10 4CIL	84849000	1,00	JG	0,0%	0%	399,00	399,00	
	MOTOR MWM X10 4CIL									
26)	CK027	MANG 55X50	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	49,00	49,00	
	MANGUEIRA 2MEDIDAS 55X50MM									
27)	JA3061	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6.90	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	69,00	69,00	
	MOTOR MWM VW 6.90									
28)	EK116	MANG TURBO 80X70	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	70,00	70,00	
	TURBO DIVERSOS									
29)	941080191118	MASTER KIT MWM X10	84139190	4,00	KT	0,0%	0%	416,00	1.664,00	
	MWM X10 VW-14150/14200 .../95									
30)	902403002860	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT	73202010	8,00	PC	0,0%	0%	23,00	184,00	
	MOTOR MWM SERIE 10 (EXTERNA)									
31)	902402202761	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 INT	73202010	8,00	PC	0,0%	0%	13,00	104,00	
	MOTOR MWM SERIE 10 (INTERNA)									
32)	15W40 CI-4	OLEO LUBR 15W40 CI-4 GRANEL	27101932	10,00	LT	0,0%	0%	17,00	170,00	
	LUBRIFICANTE 15W40 MX CI-4 AGRANEL/MOBIL									
33)	15000000	PANO LIMPEZA (ESTOPA)	99999999	3,00	KG	0,0%	0%	6,00	18,00	
	USO DIVERSOS									
34)	WL530	PASTA MONTAGEM MOTOR	27101932	1,00	FR	0,0%	0%	52,00	52,00	
	LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA MONTAGEM DE MOTOR									
35)	961003300014	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	69,00	69,00	
	MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL. TODOS ACTEON									
36)	QA9852-025	PISTAO COMPR KNORR 88MM	84099120	1,00	PC	0,0%	0%	150,00	150,00	
	COMPRESSO AR KNORR 88MM 010-025mm									
37)	QA1722	REPARO COMPR KNORR LK38 88MM	84139190	1,00	JG	0,0%	0%	188,00	188,00	
	COMPRESSOR AR KNORR LK-38 88MM									
38)	7002872C2	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACTEON 6.12	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	91,00	91,00	
	MOTOR MWM 6.12 ACTEON TRASEIRO ANT. 904960651301 ANT-7002872C1									
39)	7001171C1	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	74,00	74,00	
	MOTOR X10 4/6 CIL (DIANTEIRO) 904960640784 ACTEON									
40)	961003450073	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	84099190	4,00	PC	0,0%	0%	13,00	52,00	
	MOTOR MWM X10 4/6CIL ADM									
41)	961003450063	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	84099190	4,00	PC	0,0%	0%	11,00	44,00	
	MOTOR MWM X10 4/6CIL ESC STD 45° MEDIDA 43,10X34,40X7,40 23607080									
42)	922909760014	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS	87089990	20,00	PC	0,0%	0%	10,00	200,00	



Orçamento N°
19668

EMISSÃO: 12/08/2015 09:45:19
Modelo 8 - Página 3 of 4
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 Endereço: AV WILLY BARTH, 2885 Bairro: CENTRO Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / djoni@patobragado. Fone:	Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Insc. Est./RG: ISENTA Cidade: PATO BRAGADO - PR CEP: 0- Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI Email Vendedor 2: e mail
---	--



MOTOR MWM D225/226/229 TODOS 22,50MM (LATAO)									
43)	STM	SELO TEMPERATURA MOTOR	87089990	1,00	PC	0,0%	0%	25,00	25,00
SELO TEMPERATURA MOTOR TODOS									
44)	1105	THINNER USO GERAL	38140000	2,00	LT	0,0%	0%	14,00	28,00
THINNER USO GERAL REFERENCIA 7300 / REF. 10005 GOL									
45)	10373700	TINTA CINZA CARVAO MF	32089010	1,00	LA	0,0%	0%	38,00	38,00
MOTOR PK/FORD LINHA MASSEY (CINZA CHARCOAL GREY)									
46)	7001604C1	TUCHO MWM X10/D229	84099190	8,00	PC	0,0%	0%	25,00	200,00
MOTOR MWM X10 / D229 ANT. 961003250024									
47)	961007570066	VALV TERM MWM X10	84818021	1,00	PC	0,0%	0%	370,00	370,00
MOTOR MWM X10 (COM CARCACA)									
48)	904527420041	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	180,00	180,00
MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL. TODOS									
49)	1460362310	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	170,00	170,00
BOMBA BOSCH.									
50)	961084600024	VALVULAS MWM X10 ESC	84099114	4,00	PC	0,0%	0%	48,50	194,00
MWM X10 4/6 CIL. (ESCAPE) ACTEON									
51)	961003210065	VARETA VALVULA MWM X-10	90261029	8,00	PC	0,0%	0%	35,00	280,00
MOTOR MWM X-10 6 CIL. TCA									
52)	922988560054	VEDADOR VALV MWM D229	40169300	8,00	PC	0,0%	0%	7,00	56,00
MOTOR MWM D229									
			Total:	163,00				8.422,00	

Item	Referência	Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
1)	ALI BIE MWM D229 4C	ALINHAR BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	24,00	96,00
2)	BAL VIR MWM D229 4C	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM D229/225/SPRINE/X10 4CIL	1,00	UN	328,00	328,00
3)	COR ASS MWM D229	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	80,00	320,00
4)	DES MOT MWM D229	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	198,00	198,00
5)	EMB COM MWM D229	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	128,00	128,00
6)	EMB BIE MWM D229 4	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	39,50	158,00
7)	ESM VAL MWM D229 4	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
8)	HOR TOR DIVERSOS	HORA TORNO	1,00	UN	120,00	120,00
9)	JAT CAB MWM D229 4	JATEAR/DESCARBONIZAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	14,00	56,00
10)	LIM COM MWM D229 4	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	188,00	188,00
11)	MOB COM COMPRES	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL	1,00	UN	190,00	190,00
12)	MON MOT MWM D229	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	998,00	998,00
13)	MON VAL DIES DIVEF	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS	8,00	UN	8,00	64,00
14)	PIN MOT MWM D229 4	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	98,00	98,00
15)	PLA CAB MWM D229 4	PLAINAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	48,00	192,00
16)	PLA BLO MWM D229 4	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	198,00	198,00
17)	POL COM MWM D229	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	68,00	68,00
18)	RET VIR MWM D229 4	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	440,00	440,00
	RET BIE MWM D229 4	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	49,50	198,00



Orçamento N°
19668

EMISSÃO:12/08/2015 09:45:19
Modelo 8 - Página 4 of 4
Data do Pedido: 12/08/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X 10.4

Cliente: 11 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 Endereço: AV WILLY BARTH,2885 Bairro: CENTRO Contato/Email: <u>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.</u> Fone:	Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Insc. Est./RG: ISENT0 Cidade: PATO BRAGADO - PR CEP: 0- Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA Email Vendedor 1: <u>primor@brturbo.com.br</u> Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI Email Vendedor 2: e mail
--	---

19)						
20)	RET SED MWM D229 4	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
21)	RET VAL MWM D229 4	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	11,00	44,00
22)	SUB GUI MWM D229 4	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
23)	SUB SED MWM D229 4	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	18,00	144,00
24)	TES MAG MWM D229 4	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	160,00	160,00
25)	TES MOL MWM D229 4	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	6,00	48,00
26)	TES TRI MWM D229 4	TESTE TRINCAS CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	32,00	128,00
27)	TOR PIS MWM D229 4	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	20,00	80,00
Total:			96,00			4.906,00

Total com Desconto:	13.328,00
IPi:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	13.328,00

Transportador: TRANSPORTADORA PADRAO	Prazo de Entrega: 15 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Frete p/ Conta: Emitente	Validade da Proposta: 10 dia(s)
Forma de Pagto: A COMBINAR	
Obs. Entrega:	
Observações:	

Data da Aprovação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RETIFICADORA PRIMOR



Pedido/O.S.
19139

EMISSÃO:07/08/2015 07:47:17
Modelo 8 - Página 1 of 5
Data do Pedido: 29/07/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	IPI	ICMS	Valor Unitário	Valor Total
1)	A19X22	ABRACADEIRA 019X22 /	73261900	4,00	PC	0,0%	0%	3,00	12,00
2)	985JR	ABRACADEIRA 3 CANOS C/ROSCA FINA /	84139190	3,00	PC	0,0%	0%	7,00	21,00
ROBIEL 3450700066 C/ROSCA FINA SCANIA 124									
3)	901930560012	ADITIVO CONCENTRADO MWM /	38249041	1,00	LT	0,0%	0%	41,00	41,00
USO DIVERSOS LINHA DIESEL P/ CABECOTE ALUMINIO E FERRO									
4)	PSA2378-025	ANEIS COMPR KNORR 88MM /	84099116	1,00	JG	0,0%	0%	120,00	120,00
COMPRESSOR AR KNORR LK-38 88MM (025)									
5)	1160140334	ARRASTADOR 334 /	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	140,00	140,00
BOSCH									
6)	AE112-000	ARRUELA ENCOSTO MWM X10 STD /	73182100	2,00	PR	0,0%	0%	56,00	112,00
MOTOR MWM X10 (STD)									
7)	R7000765C91	BBA AGUA MWM X10 4/6CIL /	84133090	1,00	PC	0,0%	0%	461,00	461,00
MOTOR MWM X10 4/6CIL N° ANTIGO 961007310076									
8)	1467030308	BBA ALIMENT 308 /	84133090	1,00	PC	0,0%	0%	230,00	230,00
BOMBA BOSCH VE F									
9)	961087300066	BBA OLEO MWM X10 4/6CIL /	84133030	1,00	PC	0,0%	0%	536,00	536,00
MOTOR MWM X10									
10)	QA1745-000	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88MM /	84099120	1,00	PC	0,0%	0%	150,00	150,00
COMPRESSO AR KNORR 88MM STD									
11)	961204300147-000	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12 /	84833029	4,00	PR	0,0%	0%	69,00	276,00
MOTOR MWM ACTEON 6.12 STD n°antigo 961004300217									
12)	941084300068-000	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL /	84833029	5,00	PR	0,0%	0%	79,00	395,00
MOTOR MWM X10 4CIL STD									
13)	961204320014	BUCHA BIELA MWM X10/6.12 ACTEON /	84833029	4,00	PC	0,0%	0%	37,00	148,00
MWM X10 4/6 CILINDROS ACTEON									
14)	961004320034	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL /	84833029	1,00	PC	0,0%	0%	42,00	42,00
MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL EC126									
1	1460400014	BUCHA MANCAL 014 /	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	25,00	25,00
BOMBA BOSCH.									
16)	1460400310	BUCHA MANCAL 310 /	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	40,00	40,00
BOMBA BOSCH.									
17)	941004320024	BUCHA MANCAL COMP.MASSA MWM D225/6/9 X-10 /	84139190	4,00	PC	0,0%	0%	30,00	120,00
MOTOR MWM D225/6/9 SERIE 10									
18)	922903520174	BUJAO CARTER MWM D225/226/229 /	84099190	1,00	PC	0,0%	0%	17,00	17,00
MOTOR MWM D225/226/229/3/4/6 CIL. TODOS									
19)	1465130754	CARCACA BBA INJ 754 <i>Primor</i>	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	1.040,00	1.040,00
BOSCH									
20)	1304	COLA BRANCA 1304 /	35061090	1,00	TB	0,0%	0%	13,00	13,00
USO DIVERSOS COLA BRANCA									
21)	901537000015	COLA SILICONE PRETO MWM /	32141010	1,00	TUB	0,0%	0%	25,00	25,00
MOTOR MWM TODOS (OPCIONAL) SELANTE CAMISA /									
22)	1468334992	CORPO DISTRIBUIDOR 992	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	980,00	980,00



Pedido/O.S.
19139

EMISSÃO:07/08/2015 07:47:17
Modelo 8 - Página 2 of 5
Data do Pedido: 29/07/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENT0
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

BOSCH MOTOR MWM X10										
23)	9909	DEFLETOR OLEO CAMBIO	CAIXA	87084090	2,00	PC	0,0%	0%	90,00	180,00
CAMBIO VW 8.120 FS4305										
24)	941009730064	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10	/	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	20,00	20,00
MOTOR MWM SERIE 10										
25)	3344218	EIXO PILOTO VW 7110	CAIXA	87084090	1,00	PC	0,0%	0%	1.146,00	1.146,00
CAMBIO VW 7.110										
26)	3315165	ENGR CAMBIO EATON 240V	CAIXA	87084090	1,00	PC	0,0%	0%	460,00	460,00
DIVERSOS										
27)	905411510019	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT	/	84212300	2,00	PC	0,0%	0%	75,00	150,00
MOTOR MWM X10/SPRINT VW CAMINHÃO										
26,	905411880013	FILTRO LUBR MWM D/DT229/4/6CIL	/	84212300	1,00	PC	0,0%	0%	30,00	30,00
MOTOR MWM D/DT/SPRINT 6CIL.X10/4CIL L.PESADA ACD-93293880										
29)	961083320024	GUIAS VALV MWM X10 4/6CIL ADM/ESC	/	84099117	8,00	PC	0,0%	0%	9,00	72,00
MOTOR MWM X 10 4/6 CIL. ADM/ESC										
30)	H5091	HELICOIDE 10X1X1,5	CAIXA	73181900	4,00	PC	0,0%	0%	25,00	100,00
USO DIVERSOS										
31)	H3633	HELICOIDE 8X1.25X1.5	CAIXA	73181900	4,00	PC	0,0%	0%	25,00	100,00
USO DIVERSOS										
32)	702546	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON	/	85365090	1,00	PC	0,0%	0%	194,00	194,00
MOTOR MWM 6.12 ACTEON										
33)	MTE3023	INT TEMP MWM D229	/	85365090	1,00	PC	0,0%	0%	79,00	79,00
MOTOR FORD F1000 ATE 89										
34)	71104CB-TD	JG JTA MOT MWM X10 4CIL	/	84849000	1,00	JG	0,0%	0%	399,00	399,00
MOTOR MWM X10 4CIL										
35)	142BOSCH	JG JUNTA 142 BOSCH	/	84841000	1,00	JG	0,0%	0%	44,00	44,00
36)	F000461409	JG REPARO 409	/	84139190	1,00	JG	0,0%	0%	90,00	90,00
BOMBA BOSCH										
37)	ST3332BR	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 550LT	/	99999999	1,00	FR	0,0%	0%	170,00	170,00
SUPER CONCENTRADO SISTEMA INJ. DIESEL VEICULOS PESADOS FRASCO 450ML										
38)	CK027	MANG 55X50	/	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	49,00	49,00
MANGUEIRA 2MEDIDAS 55X50MM										
39)	JA3061	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6.90	/	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	69,00	69,00
MOTOR MWM VW 6.90										
40)	EK116	MANG TURBO 80X70	/	40093100	1,00	PC	0,0%	0%	70,00	70,00
TURBO										
DIVERSOS										
41)	941080191118	MASTER KIT MWM X10	/	84139190	4,00	KT	0,0%	0%	416,00	1.664,00
MWM X10 VW-14150/14200 .../95										
42)	1460503304	MEMBRANA 304	/	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	24,00	24,00
BOSCH										
43)	902403002860	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT	/	73202010	8,00	PC	0,0%	0%	23,00	184,00
MOTOR MWM SERIE 10 (EXTERNA)										
44)	902402202761	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 INT	/	73202010	8,00	PC	0,0%	0%	13,00	104,00



Pedido/O.S.
19139

EMISSÃO:07/08/2015 07:47:17
Modelo 8 - Página 3 of 5
Data do Pedido: 29/07/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

MOTOR MWM SERIE 10 (INTERNA)										
45)	EATON40	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE	CAIXA	27101932	6,00	LT	0,0%	0%	32,00	192,00
CX CAMBIOO (MEDIÁ/PESADA) 1LT										
46)	15W40 CI-4	OLEO LUBR 15W40 CI-4 GRANEL	/	27101932	10,00	LT	0,0%	0%	17,00	170,00
LUBRIFICANTE 15W40 MX CI-4 AGRANEL/MOBIL										
47)	15000000	PANO LIMPEZA (ESTOPA)	/	99999999	3,00	KG	0,0%	0%	6,00	18,00
USO DIVERSOS										
48)	1463456344	PARAFUSO OCO 344		73181400	1,00	PC	0,0%	0%	30,00	30,00
BOMBA BOSCH VE/F										
49)	WL530	PASTA MONTAGEM MOTOR	/	27101932	1,00	FR	0,0%	0%	52,00	52,00
LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA MONTAGEM DE MOTOR										
50)	2463100002	PINO MANCAL 002 MAXION	/	84139190	4,00	PC	0,0%	0%	26,00	104,00
BOMBA BOSCH. MAXION										
51)	961003300014	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON	/	84099999	1,00	PC	0,0%	0%	69,00	69,00
MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL. TODOS ACTEON										
52)	QA9852-025	PISTAO COMPR KNORR 88MM	/	84099120	1,00	PC	0,0%	0%	150,00	150,00
COMPRESSOR AR KNORR 88MM 010-025mm										
53)	QA1722	REPARO COMPR KNORR LK38 88MM	/	84139190	1,00	JG	0,0%	0%	188,00	188,00
COMPRESSOR AR KNORR LK-38 88MM										
54)	1420283001	RETENTOR 001	/	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	18,00	18,00
BOSCH										
55)	3341034	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110	CAIXA	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	79,00	79,00
CAMBIO VW 7.110										
56)	7002872C2	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACTEON 6.12	/	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	91,00	91,00
MOTOR MWM 6.12 ACTEON TRASEIRO ANT. 904960651301 ANT-7002872C1										
57)	7001171C1	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON	/	40169300	1,00	PC	0,0%	0%	74,00	74,00
MOTOR X10 4/6 CIL (DIANTEIRO) 904960640784 ACTEON										
58)	25877/25821	ROLAMENTO CAMBIO EATON	CAIXA	84821010	1,00	PC	0,0%	0%	160,00	160,00
CAMBIO EATON MAXION S4 SILVERADO										
59)	28580/28527	ROLAMENTO CAMBIO EATON	CAIXA	84821010	1,00	PC	0,0%	0%	185,00	185,00
CAMBIO EATON VW16180										
60)	2460300005	ROLDANA 005	CAIXA	84829120	4,00	PC	0,0%	0%	40,00	160,00
BOMBA BOSCH.										
61)	961003450073	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	/	84099190	4,00	PC	0,0%	0%	13,00	52,00
MOTOR MWM X10 4/6CIL ADM										
62)	961003450063	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	/	84099190	4,00	PC	0,0%	0%	11,00	44,00
MOTOR MWM X10 4/6CIL ESC STD 45° MEDIDA 43,10X34,40X7,40 23607080										
63)	922909760014	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS	/	87089990	20,00	PC	0,0%	0%	10,00	200,00
MOTOR MWM D225/226/229 TODOS 22,50MM (LATAO)										
64)	STM	SELO TEMPERATURA MOTOR		87089990	1,00	PC	0,0%	0%	25,00	25,00
SELO TEMPERATURA MOTOR TODOS /										



Pedido/O.S.
19139

EMISSÃO:07/08/2015 07:47:17
Modelo 8 - Página 4 of 5
Data do Pedido: 29/07/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH,2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENT0
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

65)	3341283	SINCRONIZADO 1*2° FS4305	CAIXA	87084090	1,00	CJ	0,0%	0%	1.200,00	1.200,00
		CAMBIO FS4305 VW 8.120								
66)	4350034	SINCRONIZADOR VW CG	CAIXA	99999999	1,00	PC	0,0%	0%	908,00	908,00
		CAMBIO VW CUMMINS FS4205A/FS5205A 4/5° A006144R								
67)	1105	THINNER USO GERAL	/	38140000	2,00	LT	0,0%	0%	14,00	28,00
		THINNER USO GERAL REFERENCIA 7300 / REF.10005 GOL								
68)	10373700	TINTA CINZA CARVAO MF	/	32089010	1,00	LA	0,0%	0%	38,00	38,00
		MOTOR PK/FORD LINHA MASSEY (CINZA CHARCOAL GREY)								
69)	7001604C1	TUCHO MWM X10/D229	/	84099190	8,00	PC	0,0%	0%	25,00	200,00
		MOTOR MWM X10 / D229 ANT. 961003250024								
76)	361007570066	VALV TERM MWM X10	/	84818021	1,00	PC	0,0%	0%	370,00	370,00
		MOTOR MWM X10 (COM CARCACA)								
71)	904527420041	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL	/	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	180,00	180,00
		MOTOR MWM SERIE 10 4/6 CIL. TODOS								
72)	1460362310	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR	/	84139190	1,00	PC	0,0%	0%	170,00	170,00
		BOMBA BOSCH.								
73)	961084600024	VALVULAS MWM X10 ESC	/	84099114	4,00	PC	0,0%	0%	48,50	194,00
		MWM X10 4/6 CIL. (ESCAPE) ACTEON								
74)	961003210065	VARETA VALVULA MWM X-10	/	90261029	8,00	PC	0,0%	0%	35,00	280,00
		MOTOR MWM X-10 6 CIL. TCA								
75)	922988560054	VEDADOR VALV MWM D229	/	40169300	8,00	PC	0,0%	0%	7,00	56,00
		MOTOR MWM D229								
Total:					198,00					16.027,00

Item	Referência	Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
1)	ALI BIE MWM D229 4C	ALINHAR BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	24,00	96,00
2)	BAL VIR MWM D229 4C	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM D229/225/SPRINE/X10 4CIL	1,00	UN	328,00	328,00
3)	COR ASS MWM D229	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	80,00	320,00
4)	DES MOT MWM D229	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	198,00	198,00
5)	REG BOM 4/6CIL PES	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6CIL PESADO	1,00	UN	480,00	480,00
6)	EMB COM MWM D229	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	128,00	128,00
7)	EMB BIE MWM D229 4	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	39,50	158,00
8)	ESM VAL MWM D229	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
9)	HOR TOR DIVERSOS	HORA TORNO	1,00	UN	120,00	120,00
10)	JAT CAB MWM D229 4	JATEAR/DESCARBONIZAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	14,00	56,00
11)	REG BIC DIVERSOS	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	4,00	UN	20,00	80,00
12)	LIM COM MWM D229 4	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	188,00	188,00
13)	MOB DIV DIVERSOS	MAO DE OBRA MECANICA/ BOMBISTA	1,00	UN	490,00	490,00
14)	MOB COM COMPRES	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL	1,00	UN	190,00	190,00
15)	MON MOT MWM D229	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	998,00	998,00
16)	MON VAL DIES DIVEF	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS	8,00	UN	8,00	64,00
17)	PIN MOT MWM D229 4	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	98,00	98,00
18)	PLA CAB MWM D229 4	PLAINAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	48,00	192,00
	PLA BLO MWM D229 4	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	198,00	198,00



Pedido/O.S.
19139

EMISSÃO: 07/08/2015 07:47:17
Modelo 8 - Página 5 of 5
Data do Pedido: 29/07/2015
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: MWM / X10.4

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone:

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 0-
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: CELSO JOSE ZENATTI
Email Vendedor 2: e mail

19)						
20)	POL COM MWM D229	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	68,00	68,00
21)	RET VIR MWM D229 4	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	440,00	440,00
22)	RET BIE MWM D229 4	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	49,50	198,00
23)	RET SED MWM D229 4	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
24)	RET VAL MWM D229 4	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	11,00	44,00
25)	SUB GUI MWM D229 4	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	11,00	88,00
26)	SUB SED MWM D229 4	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	18,00	144,00
27)	TES MAG MWM D229	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	160,00	160,00
28)	TES MOL MWM D229	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	6,00	48,00
29)	TES TRI MWM D229 4	TESTE TRINCAS CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	32,00	128,00
30)	TOR PIS MWM D229 4	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	20,00	80,00
Total:			102,00			5.956,00

Total com Desconto:	21.983,00
IPI:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	21.983,00

Transportador: TRANSPORTADORA PADRAO
Frete p/ Conta: Emitente

Prazo de Entrega: 15 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Forma de Pagto: 30 DIAS

Obs. Entrega:

Observações: ONIBUS VOLARE MOTOR MWM X10.4

Data da Aprovação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RETIFICADORA PRIMOR

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BI 163/272 TREVCA DE GUAÍRA
BLOCC CEP 85.980-000
GUAÍRA ARANÁ

Retífica de Motores

REMOBRAS

Av. 19 de Dezembro, 4163 - Fone/Fax: (44) 3621-3550 - Umuarama - PR



CNPJ:10.423.698/0001-01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

BAIRRO: CENTRO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

MOTOR: MWM X-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
2	ABRAÇADEIRA 3 CANOS	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
3	ADITIVO	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
4	ANEIS COMPR	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	ARRASTADOR 334	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6	ARRUELA ENCOSTO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	BBA AGUA	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
8	BBA ALIMENTADORA 308	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
9	BBA OLEO	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
10	BRONZ BIELA COMPR	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
11	BRONZ BIELA	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
12	BRONZ MANCAL	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
13	BUCHA BIELA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
14	BUCHA COMANDO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
15	BUCHA MANCAL 014	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
16	BUCHA MANCAL 310	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	BUCHA MANCAL COMP. MASSA	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
18	BUJAO CARTER	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
19	CARÇAÇA BBA INJ	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
20	COLA BRANCA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
21	COLA SILICONE	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
22	CORPO DISTRIBUIDOR	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
23	DEFLETOR OLEO CAMBIO	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
24	DEFLETOR RETENTOR	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
25	EIXO PILOTO	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
26	ENGR CAMBIO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
27	FILTRO COMB	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
28	FILTRO LUBR	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
29	GUIAS VALV	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
30	HELICOIDE 10X1	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
31	HELICOIDE 8X1.25	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
32	INT OLEO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
33	INT TEMP	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00

REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

34	JG JTA MOTOR	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
35	JG JUNTA 142 BOSCH	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
36	JG REPARO 409	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
37	LIMPADOR DE COMB	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
38	MANGUEIRA DIV	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
39	MANG RESERVATORIO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
40	MANG TURBO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
41	MASTER KIT	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
42	MENBRANA 304	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
43	MOLA VALVULA EXT	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
44	MOLA VALVULA INT	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
45	OLEO CAMBIO	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
46	OLEO LUBR	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
47	PANO LIMPEZA	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
48	PARAFUSO OCO	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
49	PASTA MONTAGEM	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
50	PINO MANCAL	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
51	PISTA RETENTOR	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
52	PISTAO COMP	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
53	REPARO COMP	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
54	RETENTOR 001	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
55	RETENTOR CAIXA CAMBIO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
56	RETENTOR VIRABR DIANT	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
57	RETENTOR VIRABR TRAS	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
58	ROLAMENTO CAMBIO	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
59	ROLAMENTO CAMBIO	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
60	ROLDANA 005	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
61	SEDES VALV ADM	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
62	SEDES VALV ESC	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
63	SELO AGUA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
64	SELO TEMPERATURA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
65	SINCRONIZADO	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
66	SINCRONIZADOR	1	R\$ 912,00	R\$ 912,00
67	THINNER	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
68	TINTA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
69	TUCHO	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
70	VALV TERMOSTATICA	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
71	VALVULA ALIVIO	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
72	VALVULA PRESSAO	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
73	VALVULA ESC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
74	VARETA VALV	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
75	VEDADOR VALV	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
			TOTAL	R\$ 16.610,00
	SERVIÇOS			
1	ALINHAR BIELAS	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
2	BALANÇEAR VIRABREQUIM	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	CORRIGIR ASSENTO CAMISA	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00

REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.



4	DESMONTAGEM MOTOR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	DESMONTAR E MONTAR BBA INJ	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
6	EMBUCHAR COM. VALV	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7	EMBUCHAR E MANDR. BIELAS	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
8	ESMERILHAR VALVULAS	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
9	HORA TORNO	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
10	JATEAR CABEÇOTE	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
11	REGULAGEM BICOS INJETORES	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
12	LIMPEZA QUIMICA	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
13	MAO OBRA MECANICA	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
14	MAO OBRA COMPR	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
15	MONTAGEM MOTOR	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
16	MONTAR VALVULAS	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
17	PINTAR MOTOR	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
18	PLAINAR CABEÇOTE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
19	PLAINAR BLOCO	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
20	POLIR COMANDO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	RETIFICAR E POLIR VIRABR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	RETIFICAR FERRO BIELAS	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
23	RETIFICAR SEDES	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
24	RETIFICAR VALVULAS	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
25	SUBSTITUIR GUIAS	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
26	SUBSTITUIR SEDES	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
27	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
28	TESTE MOLAS	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	TESTE TRINCAS CABEÇOTE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
30	TORNEAR PISTOES	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
			TOTAL	R\$ 6.319,00

TOTAL

R\$ 22.929,00

REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES
ALEXANDRE RIZZATO PELOSI
CPF - 036.031.389-29
GERENTE ADMINISTRATIVO

REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

10.423.698/0001-01

REMOBRAS RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

AV. DEZEMOVE DE DEZEMBRO, 4163

ZONA I

87503-700 - LIMUARAMA - PR



Retífica de Motores Assis Ltda.

CNPJ:75.985.879/0001-77 -.- Inscr.Est.:413.03398-54
Avenida dos Pioneiros, 478 -.- Fone (044) 3528 5353
CEP:85935-000 -.- Assis Chateaubriand - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

BAIRRO: CENTRO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

MOTOR: MWM X-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA	4	5,00	20,00
2	ABRAÇADEIRA DE 3 CANOS	3	9,00	27,00
3	ADITIVO	1	50,00	50,00
4	ANEIS DO COMPRESSOR	1	135,00	135,00
5	ARRASTADOR 334	1	155,00	155,00
6	ARRUELA DE ENCOSTO	2	70,00	140,00
7	BOMBA D'AGUA	1	475,00	475,00
8	BOMBA DE PLAHETA	1	245,00	245,00
9	BOMBA DE OLEO	1	550,00	550,00
10	BRONZINA DE BIELA DO COMPRESSOR	1	175,00	175,00
11	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR	4	79,00	316,00
12	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR	5	85,00	425,00
13	BUCHA DE BIELA DO MOTOR	4	45,00	180,00
14	BUCHA DE COMANDO CENTRAL	1	56,00	56,00
15	BUCHA DE MANCAL 014	1	35,00	35,00
16	BUCHA DE MANCAL 310	1	50,00	50,00
17	BUCHA DE MANCAL DO COMPEN. DE MASSA	4	37,00	148,00
18	BUJAO DO CARTER	1	27,00	27,00
19	CARCAÇA DA BOMBA INJETORA	1	1127,00	1127,00
20	COLA BRANCA	1	20,00	20,00
21	COLA DE SILICONE	1	30,00	30,00
22	CORPO DISTRIBUIDOR	1	1028,00	1028,00
23	DEFLETOR DO CAMBIO	2	105,00	210,00
24	DEFLETOR DO RETENTOR	1	36,00	36,00
25	EIXO PILOTO DO CAMBIO	1	1215,00	1215,00
26	ENGRENAGEM DO CAMBIO	1	485,00	485,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	87,00	174,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	1	36,00	36,00
29	GUIAS DE VALVULA	8	13,00	104,00
30	HELICOIDE 10X1X1,5	4	31,00	124,00
31	HELICOIDE 8X1.25X1.5	4	31,00	124,00
32	INTERRUPTOR DE OLEO	1	217,00	217,00
33	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	89,00	89,00
34	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1	430,00	430,00

A. A. Mo:

RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA.

**RETÍFICA
ASSIS**

Retífica de Motores Assis Ltda.

CNPJ:75.985.879/0001-77 -.- Inscr.Est.:413.03398-54
Avenida dos Pioneiros, 478 -.- Fone (044) 3528 5353
CEP:85935-000 -.- Assis Chateaubriand - PR

35	JOGO DE JUNTA 142 BOSCH	1	54,00	54,00
36	JOGO DE REPARO 409	1	120,00	120,00
37	LIMPADOR DE COMBUSTIVEL	1	185,00	185,00
38	MANGUEIRA DIVERSAS	1	55,00	55,00
39	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE AGUA	1	77,00	77,00
40	MANGUEIRA DO TURBO	1	79,00	79,00
41	MASTER KIT	4	456,00	1824,00
42	MEMBRANA 304	1	30,00	30,00
43	MOLA DE VALVULA EXTERNA	8	30,00	240,00
44	MOLA DE VALVULA INTERNA	8	20,00	160,00
45	OLEO DA CAIXA DE CAMBIO	6	38,00	228,00
46	OLEO LUBRIFICANTE	10	19,00	190,00
47	PANO DE LIMPEZA	3	9,00	27,00
48	PARAFUSO OCO 344	1	39,00	39,00
49	PASTA DE MONTAGEM DO MOTOR	1	65,00	65,00
50	PINO DE MANCAL 002	4	32,00	128,00
51	PISTA DO RETENTOR	1	79,00	79,00
52	PISTAO DO COMPRESSOR	1	169,00	169,00
53	REPARO DO COMPRESSOR	1	199,00	199,00
54	RETENTOR 001	1	23,00	23,00
55	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO	1	89,00	89,00
56	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	1	103,00	103,00
57	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1	80,00	80,00
58	ROLAMENTO DO CAMBIO	1	175,00	175,00
59	ROLAMENTO DO CAMBIO	1	195,00	195,00
60	ROLDANA 005	4	55,00	220,00
61	SEDES DE VALVULA DE ADMISSAO	4	23,00	92,00
62	SEDES DE VALVULA DE ESCAPE	4	21,00	84,00
63	SELO D'AGUA	20	14,00	280,00
64	SELO DE TEMPERATURA	1	32,00	32,00
65	SINCRONIZADO DO CAMBIO	1	1350,00	1350,00
66	SINCRONIZADOR DO CAMBIO	1	995,00	995,00
67	THINNER	2	19,00	38,00
68	TINTA	1	43,00	43,00
69	TUCHO	8	30,00	240,00
70	VALVULA TERMOSTATICA	1	387,00	387,00
71	VALVULA DE ALIVIO	1	194,00	194,00
72	VALVULA DE PRESSAO	1	189,00	189,00
73	VALVULA DE ESCAPE	4	57,00	228,00

A. A. Mo.
RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA.



Retífica de Motores Assis Ltda.

CNPJ:75.985.879/0001-77 -.- Inscr.Est.:413.03398-54
Avenida dos Pioneiros, 478 -.- Fone (044) 3528 5353
CEP:85935-000 -.- Assis Chateaubriand - PR

74	VARETA DE VALVULA	8	41,00	328,00
75	VEDADOR DE VALVULAS	8	13,00	104,00
			TOTAL	R\$ 18.075,00
	SERVIÇOS			
1	ALINHAR BIELAS	4	34,00	136,00
2	BALANCEAR VIRABREQUIM	1	348,00	348,00
3	CORRIGIR ASSENTO DE CAMISA	4	95,00	380,00
4	DESMONTAR MOTOR	1	220,00	220,00
5	DESMONTAR, MONTAR E TESTAR	1	500,00	500,00
6	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS	1	148,00	148,00
7	EMBUCHAR E MANDRILHAR BIELAS	4	50,00	200,00
8	ESMERIALHAR VALVULAS	8	15,00	120,00
9	HORA DE TORNO	1	140,00	140,00
10	JATEAR CABEÇOTE	4	17,00	68,00
11	LIMPEZA E REGULAGEM DE BICOS	4	27,00	108,00
12	LIMPEZA QUIICA	1	200,00	200,00
13	MAO DE OBRA MECANICA	1	515,00	515,00
14	MAO DE OBRA DE DESM. COMPRESSOR	1	210,00	210,00
15	MONTAGEM DO MOTOR	1	1190,00	1190,00
16	MONTAR VALVULAS	8	12,00	96,00
17	PINTAR MOTOR	1	118,00	118,00
18	PLAINAR CABEÇOTE	4	60,00	240,00
19	PLAINAR BLOCO	1	218,00	218,00
20	POLIR COMANDO DE VALVULAS	1	88,00	88,00
21	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	1	480,00	480,00
22	RETIFICAR FERRO DE BIELAS	4	58,00	232,00
23	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS	8	14,00	112,00
24	RETIFICAR VALVULAS	4	14,00	56,00
25	SUBSTITUIR GUIAS	8	14,00	112,00
26	SUBSTITUIR SEDES	8	22,00	176,00
27	TESTE MAGNAFLUX DE TRINCAS	1	175,00	175,00
28	TESTAR MOLAS	8	8,00	64,00
29	TESTE DE TRINCAS DO CABEÇOTE	4	40,00	160,00
30	TORNEAR PISTOES	4	25,00	100,00
			TOTAL	R\$ 6.910,00
			TOTAL GERAL	R\$ 24.985,00

A. A. M. S.

RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA

75 985 879/0001-77

4 1 3 0 3 3 9 8 - 5 4

RETÍFICA DE MOTORES ASSIS LTDA.

Av. dos Pioneiros, 478
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do conserto do Veículo Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor) de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.6009 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.6030 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6030	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5933
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/08/2015 até 10/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

6.100

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6009	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5991
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/08/2015 até 10/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Jb 700



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 124/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto aquisição de peças e a contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

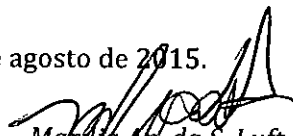
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de dois orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o menor orçamento obtido, o que é recomendável ao requerente.

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de agosto de 2015.



Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para conserto do **veículo Volare ano/modelo 2003/2004, Placa ALB-2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 27/08/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 124/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 27/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de peças e contratação de mão de obra conserto do conserto do veículo **Volare ano/modelo 2003/2004, Placa ALB-2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR,** dentro das condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 O equipamento e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item, valor global de cada Lote e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável;

d) Constar o prazo de entrega do veículo, devidamente consertado;

e) Citar o prazo de garantia das peças e serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

g) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições do veículo a ser consertado, à ser realizada até às 17h00min do dia 25 de agosto de 2015. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 21.983,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, devidamente instalado no veículo em referência é de 10 (dez) dias após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.6009 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.6030 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

imediatamente, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de agosto de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 124/2015

Do Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do **Volare ano/modelo 2003/2004, Placa ALB-2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com a troca das seguintes peças e mão de obra:**

LOTE 1: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA **TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 3.655,00**

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	ARRASTADOR 334	1,00	PC	R\$ 140,00
2	BBA ALIMENT 308	1,00	PC	R\$ 230,00
3	BUCHA MANCAL 014	1,00	PC	R\$ 25,00
4	BUCHA MANCAL 310	1,00	PC	R\$ 40,00
5	CARCACA BBA INJ 754	1,00	PC	R\$ 1.040,00
6	CORPO DISTRIBUIDOR 992	1,00	PC	R\$ 980,00
7	JG JUNTA 142 BOSCH	1,00	JG	R\$ 44,00
8	JG REPARO 409	1,00	JG	R\$ 90,00
9	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 55OLT	1,00	FR	R\$ 170,00
10	MEMBRANA 304	1,00	PC	R\$ 24,00
11	PARAFUSO OCO 344	1,00	PC	R\$ 30,00
12	PINO MANCAL 002 MAXION	4,00	PC	R\$ 26,00
13	RETENTOR 001	1,00	PC	R\$ 18,00
14	ROLDANA 005	4,00	PC	R\$ 40,00
SERVIÇOS				
15	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6CIL MEDIO	1,00	UN	R\$ 480,00
16	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	4,00	UN	R\$ 20,00

LOTE 2: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA CAIXA DE CÂMBIO **TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 5.000,00**

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	DEFLETOR OLEO CAMBIO	2,00	PC	R\$ 90,00
2	EIXO PILOTO VW 7110	1,00	PC	R\$ 1.146,00
3	ENGR CAMBIO EATON 240V	1,00	PC	R\$ 460,00
4	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE	6,00	LT	R\$ 32,00
5	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110	1,00	PC	R\$ 79,00
6	ROLAMENTO CAMBIO EATON	1,00	PC	R\$ 160,00
7	ROLAMENTO CAMBIO EATON	1,00	PC	R\$ 185,00
8	SINCRONIZADO 1ª/2ª FS4305	1,00	CJ	R\$ 1.200,00
9	SINCRONIZADOR VW CG	1,00	PC	R\$ 908,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SERVIÇOS				
10	MAO DE OBRA MECANICA/ BOMBISTA	1,00	UN	R\$ 490,00

LOTE 3: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO MOTOR

TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 13.328,00

Item	Produto / Material	Quantidade	UN	Valor Unitário
1	ABRACADEIRA 019X22	4,00	PC	R\$ 3,00
2	ABRACADEIRA 3 CANOS C/ROSCA FINA	3,00	PC	R\$ 7,00
3	ADITIVO CONCENTRADO MWM	1,00	LT	R\$ 41,00
4	ANEIS COMPR KNORR 88MM	1,00	JG	R\$ 120,00
5	ARRUELA ENCOSTO MWM X10 STD	2,00	PR	R\$ 56,00
6	BBA AGUA MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 461,00
7	BBA OLEO MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 536,00
8	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88MM	1,00	PC	R\$ 150,00
9	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12	4,00	PR	R\$ 69,00
10	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL	5,00	PR	R\$ 79,00
11	BUCHA BIELA MWM X10/6.12 ACTEON	4,00	PC	R\$ 37,00
12	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL	1,00	PC	R\$ 42,00
13	BUCHA MANCAL COMP.MASSA MWM D225/6/9 X-10	4,00	PC	R\$ 30,00
14	BUJAO CARTER MWM D225/226/229	1,00	PC	R\$ 17,00
15	COLA BRANCA 1304	1,00	TB	R\$ 13,00
16	COLA SILICONE PRETO MWM	1,00	TUB	R\$ 25,00
17	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10	1,00	PC	R\$ 20,00
18	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT	2,00	PC	R\$ 75,00
19	FILTRO LUBR MWM D/TD229/4/6CIL	1,00	PC	R\$ 30,00
20	GUIAS VALV MWM X10 4/6CIL ADM/ESC	8,00	PC	R\$ 9,00
21	HELICOIDE 10X1X1,5	4,00	PC	R\$ 25,00
22	HELICOIDE 8X1 25X1 5	4,00	PC	R\$ 25,00
23	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 194,00
24	INT TEMP MWM D229	1,00	PC	R\$ 79,00
25	JG JTA MOT MWM X10 4CIL	1,00	JG	R\$ 399,00
26	MANG 55X50	1,00	PC	R\$ 49,00
27	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6.90	1,00	PC	R\$ 69,00
28	MANG TURBO 80X70	1,00	PC	R\$ 70,00
29	MASTER KIT MWM X10	4,00	KT	R\$ 416,00
30	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT	8,00	PC	R\$ 23,00
31	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 INT	8,00	PC	R\$ 13,00
32	OLEO LUBR 15W40 CI-4 GRANEL	10,00	LT	R\$ 17,00
33	PANO LIMPEZA (ESTOPA)	3,00	KG	R\$ 6,00
34	PASTA MONTAGEM MOTOR	1,00	FR	R\$ 52,00
35	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 69,00
36	PISTAO COMPR KNORR 88MM	1,00	PC	R\$ 150,00
37	REPARO COMPR KNORR LK38 88MM	1,00	JG	R\$ 188,00
38	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACTEON 6.12	1,00	PC	R\$ 91,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

39	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON	1,00	PC	R\$ 74,00
40	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	4,00	PC	R\$ 13,00
41	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	4,00	PC	R\$ 11,00
42	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS	20,00	PC	R\$ 10,00
43	SELO TEMPERATURA MOTOR	1,00	PC	R\$ 25,00
44	THINNER USO GERAL	2,00	LT	R\$ 14,00
45	TINTA CINZA CARVAO MF	1,00	LA	R\$ 38,00
46	TUCHO MWM X10/D229	8,00	PC	R\$ 25,00
47	VALV TERM MWM X10	1,00	PC	R\$ 370,00
48	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL	1,00	PC	R\$ 180,00
49	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR	1,00	PC	R\$ 170,00
50	VALVULAS MWM X10 ESC	4,00	PC	R\$ 48,50
51	VARETA VALVULA MWM X-10	8,00	PC	R\$ 35,00
52	VEDADOR VALV MWM D229	8,00	PC	R\$ 7,00
SERVIÇOS				
53	ALINHAR BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 24,00
54	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM	1,00	UN	R\$ 328,00
55	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10	4,00	UN	R\$ 80,00
56	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 198,00
57	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM	1,00	UN	R\$ 128,00
58	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM	4,00	UN	R\$ 39,50
59	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
60	HORA TORNO	1,00	UN	R\$ 120,00
61	JATEAR/DESCARBONIZAR CABECOTE MWM	4,00	UN	R\$ 14,00
62	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10	1,00	UN	R\$ 188,00
63	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL	1,00	UN	R\$ 190,00
64	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM	1,00	UN	R\$ 998,00
65	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS	8,00	UN	R\$ 8,00
66	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 98,00
67	PLAINAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 48,00
68	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	1,00	UN	R\$ 198,00
69	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM	1,00	UN	R\$ 68,00
70	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM	1,00	UN	R\$ 440,00
71	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 49,50
72	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
73	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 11,00
74	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 11,00
75	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	8,00	UN	R\$ 18,00
76	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10	1,00	UN	R\$ 160,00
77	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10	8,00	UN	R\$ 6,00
78	TESTE TRINCAS CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 32,00
79	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	4,00	UN	R\$ 20,00

Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue, devidamente consertado em até 10 (dez) dias, após a homologação do processo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia das peças e serviços realizados:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Marcopolo/Volare W9, Placa AWS 2076, ano e modelo 2013, de propriedade do Município, com a troca das seguintes peças e mão de obra:

Item	QTDE	Descrição do Produto	Valor Unitário

§ 1.º: O prazo de entrega do veículo, devidamente com o motor instalado e em pleno funcionamento, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3.º A Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 124/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.3666 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.3738 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.'

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 124/2015

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra conserto do conserto do veículo Volare ano/modelo 2003/2004, Placa ALB-2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Data de Abertura: 27 DE AGOSTO DE 2015

Hora de Abertura: 09h10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Endereço: BR 163/272 TREVO DE GUAIRA

Cidade: Guaíra ESTADO: Paraná CEP 85980-000

CNPJ nº: 75.937.912/0001-93

Telefone: 44 3642 9400

Pessoa para contato: CELLA OU THIAGO

E-mail: primor@brturbo.om.br

Pato Bragado - PR, em 18/08/2015

Assinatura do requerente


Rudimar Cella
Sócio - gerente
Fone (44) 8836-9134

703.793.869-68 / 4486343-0
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 124/2015.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare - Placa ALB 2138 Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor.

Data de Abertura: 27/08/2015.

Hora de Abertura: 09h10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MDM COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 78.

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ CEP 85.803-590.

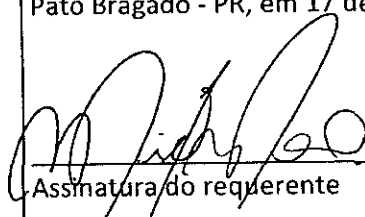
CNPJ nº: 11.291.063/0001-60

Telefone: (45) 3225.4257.

Pessoa para contato: MICHEL

E-mail: michelmouratoo@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17 de agosto de 2015.


Assinatura do requerente

11.291.063/0001-60
MDM Comércio de Peças Ltda.

Rua Euclides de Cunha, 77
Parque São Paulo

CEP 85803-590 - Cascavel - PR
CPF/RG: 047.732.709-50 - 9.463.356-7

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 24
Objeto: Reforma Ductos
Data de Abertura: _____
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: D.V. RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1359
Cidade: MAL. CDO RONDON ESTADO: PARANA CEP: 85960-000
CNPJ nº: 14.754.152/0001-94
Telefone: 45-3284-1020
Pessoa para contato: DILSON
E-mail: RETIMAXRETIFICA@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 17/08/15

[Assinatura]
Assinatura do requerente

703939669-68
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º ~~069/2013~~ 124/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA P/ CONCERTO DA VOLARE.

Data de Abertura: 26/08/15

Hora de Abertura: 9:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Endereço: RUA ASA BRANCA, 555

Cidade: LONDRINA ESTADO: PR CEP 86.030-470

CNPJ nº: 00.108.750/0001-81

Telefone: (43) 3336-7530

Pessoa para contato: CHRISTIAN OU EDSON

E-mail: MANU-LIDER@OUTLOOK.COM

Pato Bragado - PR, em 24/08/15

Espruitas
Assinatura do requerente

044.800.969-22
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 124

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SORASA AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: _ROD. BR 163 KM 288, S/N, BARCELONA

Cidade: MAL. CDO. RÕNDON ESTADO: PR CEP: 85.960-000

CNPJ nº: 72.329.550/0001-60

Telefone: (45) 3284-1818

Pessoa para contato: Sidnei Bombassaro

E-mail: Sidnei@sorasa.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/08/2015

Sidnei

Assinatura do requerente

745.041859.20

CPF/RG

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2015.

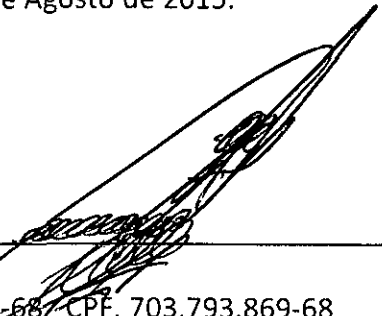
**OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Prezados Senhores:

A RETIFICADORA PRIMOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 4486343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaira - PR, 24 de Agosto de 2015.



RUDIMAR CELLA
RG. 703.793.869-68 / CPF. 703.793.869-68
SÓCIO - ADMINISTRADOR

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**BI 163/272 TREVC DE GUAÍRA
BLOCC CEP 85 980-000
GUAÍRA PARANÁ**

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A RETIFICADORA PRIMOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/000-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 4486343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaira - PR, 24 de Agosto de 2015.



RUDIMAR CELLA
RG. 703.793.869-68 CPF. 703.793.869-68
SÓCIO - ADMINISTRADOR

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**BI 163/272 TREVC DE GUAIRA
BLOCO CEP 85 980-000
GUAIRA PARANÁ**

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 4486343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaira - PR, 24 de Agosto de 2015.



RUDIMAR CELLA
RG. 703.793.869-68 CPF. 703.793.869-68
SÓCIO - ADMINISTRADOR

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**81 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO CEP 85080-000
GUAÍRA PARANÁ**



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Declaramos que a empresa acima citada submeteu à avaliação seus procedimentos organizacionais, produtivos, comerciais e estruturais estando em conformidade à norma técnica ABNT NBR 13.032:2008, o que lhe concedeu o direito de integrar o programa de Garantia Nacional da Rede de Retíficas CONAREM.

Emissão: 12 de outubro de 2014

Validade: 12 de outubro de 2015

CONAREM – Conselho Nacional de Retíficas de Motores

José Arnaldo Motta Laguna
Presidente

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 124/2015.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 4486343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guáira - PR, 24 de Agosto de 2015.



RUDIMAR CELLA
RG. 703.793.869-68 - CPF. 703.793.869-68
SÓCIO - ADMINISTRADOR

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BI 163/272 TRÉV. DE GUAÍRA
BLOCO CEP 85 980-000
GUAÍRA - PARANÁ

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.698.142-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº. 331, Apto. 701, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-230; **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-PR, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.626.757-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradente, nº. 116, Apto. 901, zona 01, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-260 e, **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, Centro, Guairá-PR, CEP 85980-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.937.912/0001-93, com sede e foro na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Guaira, Guairá - PR, CEP 85.980-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0162978-3 em 15/08/1974 e Última Alteração Contratual sob o nº. 20098829084 em 30/12/2009 resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

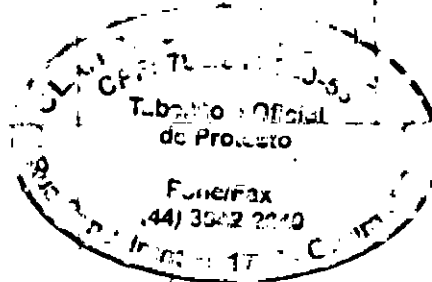
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Retífica de Motores e Indústria de Reparação de Veículos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Retífica de motores e indústria de reparação de veículos automotores, caminhões, tratores, e máquinas pesadas; Reforma, manutenção e reparação de veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:



Orlando B. Raffagnato



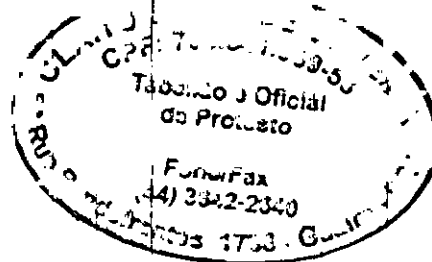
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de M&A, Candeia Rerem - PR

SERVICO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Cláudio José de Oliveira
Rua Bandeira, 100
GUAIRA-PR

AUTENTICACAO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR
SER COPIA FIDELIDADE DO ORIGINAL.

14 AGO. 2015

Em test _____ da verdade.



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
NIRE: 412.0162978-3

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.698.142-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº. 331, Apto. 701, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-230; **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-PR, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.626.757-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradente, nº. 116, Apto. 901, zona 01, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-260 e, **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, Centro, Guairá-PR, CEP 85980-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.937.912/000193, com sede e foro na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Guaira, Guairá - PR, CEP 85.980-000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, é tem sede e domicilio na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Guaira, Guairá - PR, CEP 85.980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Retifica de motores e indústria de reparação de veículos automotores, caminhões, tratores, e máquinas pesadas; Reforma, manutenção e reparação de veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

-2-

Orlanda B. Raffagnato

CLÁUSULA
CPF: 783.841.533-5
Tabela de Oficial de Protocolo
Rua B. ...
Fone/Fax
(44) 3642-2000
17

Junta Comercial do Paraná
Cheliane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Curitiba - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1763
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE DOUFE

GUAIRA-PR 14 AGO. 2015

Em test. *[assinatura]* da verdade.

Tabelião Notarial
da Promoto

O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO	49.00	245.000	245.000,00
DANIELLE RAFFAGNATO	44.00	220.000	220.000,00
RUDIMAR CELLA	7.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO** e **RUDIMAR CELLA**, aos quais competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal e ainda praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem, como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Orlanda B. Raffagnato

[Circular stamp with text: T. 5, 03/03/2011, d- Pro...]

Carta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.868-9 SSP-PR
Município: Ponta Grossa - PR

SERVÍÇO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Clinton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 178A
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FÉ DESEMPENHADA DO ORIGINAL, QUEL DOU FÉ

GUAIRA-PR 14 AGO. 2015

Em test. _____ da verdade.

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.083.888/0001-00
CFF: 78.000.000-00
Tabelião e Tabelião
do PRO. 10
Fone: (44) 302-2000

O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término, de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

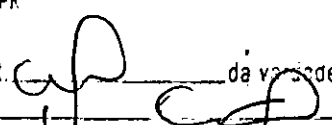
Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava.

-4-

Dilanda B. Ruffino
Tabelião e Oficial
de Protesto
FUND/EXA
(44) 3642-2640
R. Bandeira, 1788 - Curitiba - PR

Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.668-9 SSP-PR
Av. João Rondonal de Mattos, 1788 - Curitiba - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeira nº 1788
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIDELIDADE, EM 14 de JULHO DE 2015
GUAÍRA-PR
Em test.  da v. s. de.

CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 785.841.963-55
Tabelião e Oficial
de Protesto
Fone/Fax
(44) 3642-2520
Rua Bandeira nº 1788 - Curitiba - PR

O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guairá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

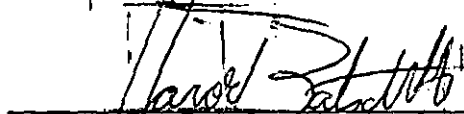
Guairá - PR; 06 de março de 2013.


ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO


DANIELLE RAFFAGNATO

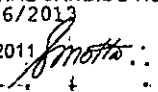

RUBIMAR CELMA

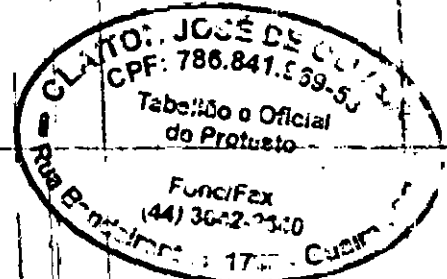
Documento elaborado por:


HAROLDO BATSCHKE
RG: nº. 4/380.570-3 SSP-PR.
CRC-PR/053308/O-2

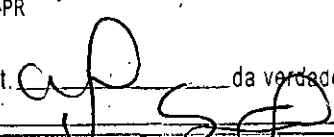
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013
SÓB NÚMERO: 20117283622
Protocolo: 11728362-2, DE 01/09/2011

Empresa: 41 2 0162978 3
RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Cartão Profissional de Matr. Ordem dos Advogados - PR
RG 4.193.568-9 SSP-PR
Christiane Maria Lemos Prestes
Juiz(a) Comercial do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1788
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
GUAÍRA-PR 14 AGO. 2015
Em test.  da verdade.

CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF 186.841.999-53
Tabelião e Oficial
de Protesto
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFU47687



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Declaramos que a empresa acima citada submeteu à avaliação seus procedimentos organizacionais, produtivos, comerciais e estruturais estando em conformidade à norma técnica ABNT NBR 13.032:2008, o que lhe concedeu o direito de integrar o programa de Garantia Nacional da Rede de Retíficas CONAREM.

Emissão: 12 de outubro de 2014

Validade: 12 de outubro de 2015

CONAREM – Conselho Nacional de Retíficas de Motores

José Arnaldo Motta Laguna
Presidente

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

**RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
BR 163/272 S/N TREVO DA CIDADE DE GUAÍRA – PR
FONE/ FAX: (44) 3642-9400 / 3642-9405
CNPJ: 75.937.912/0001-93**

Guaira - PR, 24 de Agosto de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 124/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e serviços para o conserto do veículo VOLARE PLACA ALB-2138, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONERTO DA BOMBA INJETORA

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1	ARRASTADOR 334 / BOSCH	138,60	138,60
02	1	BBA ALIMENT 308 / BOSCH	227,70	227,70
03	1	BUCHA MANCAL 014 / BOSCH	24,75	24,75
04	1	BUCHA MANCAL 310 / BOSCH	39,60	39,60
05	1	CARÇAÇA BBA INJ 754 / BOSCH	1.029,60	1.029,60
06	1	CORPO DISTRIBUIDOR 992 / BOSCH	970,20	970,20
07	1	JG JUNTA 142 / BOSCH	43,56	43,56
08	1	JG REPARO 409/ BOSCH	89,10	89,10
09	1	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 550LT / STP	168,30	168,30
10	1	MEMBRANA 304 / BOSCH	23,76	23,76
11	1	PARAFUSO OCO 344 / BOSCH	29,70	29,70
12	4	PINO MANCAL 002 MAXION / BOSCH	25,74	102,96
13	1	RETENTOR 001 / BOSCH	17,82	17,82
14	4	ROLDANA 005 / BOSCH	39,60	158,40
		<i>SERVIÇOS</i>		
15	1	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6CIL MEDIO / PRIMOR	475,20	475,20
16	4	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	19,80	79,20
		VALOR TOTAL DO LOTE 1	TOTAL	R\$ 3.618,45



LOTE 2: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA CAIXA DE CÂMBIO

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2	DEFLETOR OLEO CAMBIO / EATON	89,10	178,20
02	1	EIXO PILOTO VW 7110 / EATON	1.134,54	1.134,54
03	1	ENGR CAMBIO EATON 240V / EATON	455,40	455,40
04	6	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE / EATON	31,68	190,08
05	1	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110 / EATON	78,21	78,21
06	1	ROLAMENTO CAMBIO / EATON	158,40	158,40
07	1	ROLAMENTO CAMBIO / EATON	183,15	183,15
08	1	SINCRONIZADO 1ª/2ª FS4305 / EATON	1.188,00	1.188,00
09	1	SINCRONIZADOR VW CG	898,92	898,92
		<i>SERVIÇOS</i>		
10	1	MAO DE OBRA MECANICA/BOMBISTA / PRIMOR	485,10	485,10
		VALOR TOTAL DO LOTE 2	TOTAL	R\$ 4.950,00

LOTE 3: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO MOTOR

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	4	ABRAÇADEIRA 019X22 / PRINCEZA	2,97	11,88
02	3	ABRAÇADEIRA 3 CANOS C/ ROSCA FINA / ROBIEL	6,93	20,79
03	1	ADITIVO CONCENTRADO / MWM	40,59	40,59
04	1	ANEIS COMPR KNORR 88MM / KNORR	118,80	118,80
05	2	ARRUELA ENCOSTO MWM X10 STD / MWM	55,44	110,88
06	1	BBA AGUA MWM X10 4/6CIL / MWM	456,39	456,39
07	1	BBA OLEO MWM X10 4/6CIL / MWM	530,64	530,64
08	1	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88MM / KNORR	148,50	148,50
09	4	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12 / MWM	68,31	273,24
10	5	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL / MWM	78,21	391,05
11	4	BUCHA BIELA MWM X10/6.12 ACTEON	36,63	146,52
12	1	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL / MWM	41,58	41,58
13	4	BUCHA MANCAL COMP. MASSA MWM D225/6/9 X-10 / MWM	29,70	118,80



14	1	BUJAO CARTER MWM D225/226/229 / MWM	16,83	16,83
15	1	COLA BRANCA 1304 / CONAREM	12,87	12,87
16	1	COLA SILICONE PRETO / MWM	24,75	24,75
17	1	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10 / MWM	19,80	19,80
18	2	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT / MWM	74,25	148,50
19	1	FILTRO LUBR MWM D/TD229/4/6CIL / MWM	29,70	29,70
20	8	GUIAS VALV MWM X10 4/6CIL ADM/ESC / MWM	8,91	71,28
21	4	HELICOIDE 10X1X1,5 / RIOSULENSE	24,75	99,00
22	4	HELICOIDE 8X1,25X1,5 / RIOSULENSE	24,75	99,00
23	1	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON / MWM	192,06	192,06
24	1	INT TEMP MWM D229 / MWM	78,21	78,21
25	1	JG JTA MOT MWM X10 4CIL / MWM	395,01	395,01
26	1	MANG 55X50 / JAMAICA	48,51	48,51
27	1	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6.90 / JAMAICA	68,31	68,31
28	1	MANG TURBO 80X70	69,30	69,30
29	4	MASTER KIT MWM X10 / MWM	411,84	1.647,36
30	8	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT / MWM	22,77	182,16
31	8	MOLA VALVULA MWM SERIW 10 INT / MWM	12,87	102,96
32	10	OLEO LUBR 15W40 CL-4 GRANEL / MOBIL	16,83	168,30
33	3	PANO LIMPEZA (ESTOPA) / PRIMOR	5,94	17,82
34	1	PASTA MONTAGEM MOTOR / CONAREM	51,48	51,48
35	1	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON / MWM	68,31	68,31
36	1	PISTAO COMPR KNORR 88MM / KNORR	148,50	148,50
37		REPARO COMPR KNORR LK38 88MM / KNORR	186,12	186,12
38	1	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACTEON 6.12 / MWM	90,09	90,09
39	1	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON / MWM	73,26	73,26
40	4	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	12,87	51,48
41	4	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	9,79	39,16
42	20	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS / MWM	9,90	198,00
43	1	SELO TEMPERATURA MOTOR / CONAREM	24,75	24,75

44	2	THINNER USO GERAL	13,86	27,72
45	1	TINTA CINZA CARVAO MF / SULAC	37,62	37,62
46	8	TUCHO MWM X10/D229 / MWM	24,75	198,00
47	1	VALV TERM MWM X10 / MWM	366,30	366,30
48	1	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL / MWM	178,20	178,20
49	1	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR / BOSCH	168,30	168,30
50	4	VALVULAS MWM X10 ESC / MWM	48,00	192,00
51	8	VARETA VALVULA MWM X-10 / MWM	34,65	277,20
52	8	VEDADOR VALV MWM D229 / MWM	6,93	55,44
		<i>SERVIÇOS</i>		
53	4	ALINHAR BIELAS D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	23,76	95,04
54	1	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM / PRIMOR	324,72	324,72
55	4	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10 / PRIMOR	79,20	316,80
56	1	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	196,02	196,02
57	1	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM / PRIMOR	126,72	126,72
58	4	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM / PRIMOR	39,11	156,44
59	8	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	10,89	87,12
60	1	HORA TORNO / PRIMOR	118,80	118,80
61	4	JATEAR/DESCARBONIZAR CABEÇOTE MWM / PRIMOR	13,86	55,44
62	1	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 / PRIMOR	186,12	186,12
63	1	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL / PRIMOR	188,10	188,10
64	1	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM / PRIMOR	988,02	988,02
65	8	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS / PRIMOR	7,92	63,36
66	1	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	97,02	97,02
67	4	PLAINAR CABEÇOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	47,52	190,08
68	1	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	196,02	196,02
69	1	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM / PRIMOR	67,32	67,32

16/10

[Handwritten signature]

70	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM / PRIMOR	435,60	435,60
71	4	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	49,00	196,00
72	8	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	10,89	87,12
73	4	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	10,89	43,56
74	8	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	10,89	87,12
75	8	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	17,82	142,56
76	1	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10 / PRIMOR	158,40	158,40
77	8	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10 / PRIMOR	5,94	47,52
78	4	TESTE TRINCAS CABEÇOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	31,68	126,72
79	4	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL / PRIMOR	19,80	79,20
		VALOR TOTAL DO LOTE 3	TOTAL	R\$ 13.190,26

Valor Global da proposta: **R\$ 21.758,71**

Validade da Proposta: **90 DIAS**

Prazo de entrega: **EM ATÉ 10 (dez) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Prazo de garantia das peças e serviços realizados: **6 MESES**

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: **BANCO DO BRASIL, AG: 0641-6, C/C: 5603-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Retificadora Primor Ltda.

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**81 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO CEP 85 980-000
GUAÍRA - PARANÁ**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 124/2015

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015**, que a empresa **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, estabelecida na Rua João Guimarães Rosa, 434, Centro de Guaíra – PR, CEP 85980-000, neste ato representado pelo senhor Celso Jose Zenatti, portador do CPF n.º 229.530.190-49, realizou visita técnica do veículo a ser reformado, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Secretario Municipal de Administração

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

Celso Jose Zenatti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2015
DATA DE ABERTURA: 27/08/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
CNPJ: 75.937.912/0001-93



SORASA - Auto Peças Ltda.

CNPJ: 72.329.550/0001-60 Inscrição Estadual 417.03485-46
Rodovia BR 163 KM 288- Trevo para Nova Santa Rosa - CX P. 1075
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (045) 3284-1818
E-mail- E MSN sidnei@sorasa.com.br
Envio Nota Fiscal nfe@sorasa.com.br

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon- Pr, 25 de Agosto de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 124/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de peças e contratação de mão de obra conserto do Veículo Volare ano/modelo 2003/2004, Placa ALB-2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – Pr, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 124/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA BOMBA INJETORA.

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	ARRASTADOR 334	R\$133,00	R\$133,00
02	1,00	BBA ALIMENT 308	R\$218,50	R\$218,50
03	1,00	BUCHA MANCAL 014	R\$23,75	R\$23,75
04	1,00	BUCHA MANCAL 310	R\$38,00	R\$38,00
05	1,00	CARCACA BBA INJ 754	R\$988,00	R\$988,00
06	1,00	CORPO DISTRIBUIDOR 992	R\$931,00	R\$931,00
07	1,00	JG JUNTA 142 BOSCH	R\$41,80	R\$41,80
08	1,00	JG REPARO 409	R\$85,50	R\$85,50
09	1,00	LIMPADOR COMB INJ DIESEL LINHA PESADA 550 LT	R\$161,50	R\$161,50
10	1,00	MENBRANA 304	R\$22,80	R\$22,80
11	1,00	PARAFUSO OCO 344	R\$28,50	R\$28,50
12	4,00	PINO MANCAL 002 MAXION	R\$24,70	R\$98,80
13	1,00	RETENTOR001	R\$17,10	R\$17,10
14	4,00	ROLDANA 005	R\$38,00	R\$152,00
SERVIÇOS				
15	1,00	DESMONTAR LAVAR REGULAR E MONTAR BOMBA INJETORA 4/6 CIL MEDIO	R\$456,00	R\$456,00
16	4,00	LIMPEZA E REGULAGEM BICOS INJETORES DIVERSOS	R\$19,00	R\$76,00
VALOR TOTAL				R\$3.472,25



SORASA - Auto Peças Ltda.

CNPJ: 72.329.550/0001-60 Inscrição Estadual 417.03485-46
Rodovia BR 163 KM 288- Trevo para Nova Santa Rosa - CX P. 1075
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Fone/Fax (045) 3284-1818

E-mail- E MSN sidnei@sorasa.com.br

Envio Nota Fiscal nfe@sorasa.com.br

LOTE 2: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE CAIXA DE CÂMBIO

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2,00	DEFLETOR OLEO CAMBIO	R\$85,50	R\$171,00
02	1,00	EIXO PILOTO VW 7110	R\$1.088,70	R\$1.088,70
03	1,00	ENGR CAMBIO EATON 240 V	R\$437,00	R\$437,00
04	6,00	OLEO CX CAMBIO EATON SAE 40 VERDE	R\$30,40	R\$182,40
05	1,00	RETENTOR CAIXA CAMBIO VW 7.110	R\$75,05	R\$75,05
06	1,00	ROLAMENTO CAMBIO EATON	R\$152,00	R\$152,00
07	1,00	ROLAMENTO CAMBIO EATON	R\$175,75	R\$175,75
08	1,00	SINCRONIZADO 1ª/2ª FS4305	R\$1.140,00	R\$1.140,00
09	1,00	SINCRONIZADOR VW CG	R\$862,60	R\$862,60
SERVIÇOS				
10	1,00	MAO DE OBRA MECANICA / BOMBISTA	R\$465,50	R\$465,50
VALOR TOTAL				R\$4.750,00

LOTE 3: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO MOTOR

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	4,00	ABRACADEIRA 019/22	R\$2,85	R\$11,40
02	3,00	ABRACADEIRA 3 CANOS C/ ROSCA FINA	R\$6,65	R\$19,95
03	1,00	ADITIVO CONCENTRADO MWM	R\$38,95	R\$38,95
04	1,00	ANEIS COMPR KNORR 88MM	R\$114,00	R\$114,00
05	2,00	ARRUELA E ENCOSTO MWM X10 STD	R\$53,20	R\$106,40
06	1,00	BBA AGUA MWM X10 4/6 CIL	R\$437,95	R\$437,95
07	1,00	BBA OLEO MWM X10 4/6 CIL	R\$509,20	R\$509,20
08	1,00	BRONZINA BIELA COMPR KNORR 88 MM	R\$142,50	R\$142,50
09	4,00	BRONZINA BIELA MWM ACTEON 6.12	R\$65,55	R\$262,20
10	5,00	BRONZINA MANCAL MWM X10 4CIL	R\$75,05	R\$375,25
11	4,00	BUCHA BIELA MWM X10 / 6.12 ACTEON	R\$35,15	R\$140,60
12	1,00	BUCHA COMANDO MWM X10 CENTRAL	R\$39,90	R\$39,90
13	4,00	BUCHA MANCAL COMP. MASSA MWM D225/6/9 X-10	R\$28,50	R\$114,00
14	1,00	BUJAO CARTER MWM D225/226/229	R\$16,15	R\$16,15
15	1,00	COLA BRANCA 1304	R\$12,35	R\$12,35
16	1,00	COLA SILICONE PRETO MWM	R\$23,75	R\$23,75
17	1,00	DEFLETOR RETENTOR MWM SERIE 10	R\$19,00	R\$19,00
18	2,00	FILTRO COMB MWM X10/SPRINT	R\$71,25	R\$142,50
19	1,00	FILTRO LUBR MWM D/TD229/4/6CIL	R\$28,50	R\$28,50
20	8,00	GUIAS VALVULA MWM X10 4/6 CIL ADM/ESC	R\$8,55	R\$68,40
21	4,00	HELICOIDE 10X1X1,5	R\$23,75	R\$95,00
22	4,00	HELICOIDE 8X1,25X1,5	R\$23,75	R\$95,00
23	1,00	INT OLEO MWM 6.12 ACTEON	R\$184,30	R\$184,30
24	1,00	INT TEMP MWM D229	R\$75,05	R\$75,05
25	1,00	JG JTA MOT MWM X10 4CIL	R\$379,05	R\$379,05
26	1,00	MANG 55X50	R\$46,55	R\$46,55
27	1,00	MANG RESERV AO TUBO MWM VW 6,90	R\$65,55	R\$65,55
28	1,00	MANG TURBO 80X70	R\$66,50	R\$66,50
29	4,00	MASTER KIT MWM X10	R\$395,20	R\$1.580,80
30	8,00	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 EXT	R\$21,85	R\$174,80
31	8,00	MOLA VALVULA MWM SERIE 10 INT	R\$12,35	R\$98,80



SORASA - Auto Peças Ltda.

CNPJ: 72.329.550/0001-60 Inscrição Estadual 417.03485-46
Rodovia BR 163 KM 288- Trevo para Nova Santa Rosa - CX P. 1075
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Fone/Fax (045) 3284-1818

E-mail- E MSN sidnei@sorasa.com.br

Envio Nota Fiscal nfe@sorasa.com.br

32	10,00	OLEO LUBR 15W40 CI-4 GRANEL	R\$16,15	R\$161,50
33	3,00	PANO LIMPEZA (ESTOPA)	R\$5,70	R\$17,10
34	1,00	PASTA MONTAGEM MOTOR	R\$49,40	R\$49,40
35	1,00	PISTA RETEN MWM X10/6.12 ACTEON	R\$65,55	R\$65,55
36	1,00	PISTAO COMPR KNORR 88 MM	R\$142,50	R\$142,60
37	1,00	REPARO COMPR KNORR LK38 88MM	R\$178,60	R\$178,60
38	1,00	RETENTOR VIRABR MWM X10 ACEON 6.12	R\$86,45	R\$86,45
39	1,00	RETENTOR VIRABR MWM X10/6.12 ACTEON	R\$70,30	R\$70,30
40	4,00	SEDES VALV MWM X10 ADM STD	R\$12,35	R\$49,40
41	4,00	SEDES VALV MWM X10 ESC STD	R\$10,45	R\$41,80
42	20,00	SELO AGUA 22,50MM MWM D229/CUMMINS	R\$9,50	R\$190,00
43	1,00	SELO TEMPERATURA MOTOR	R\$23,75	R\$23,75
44	2,00	THINNER USO GERAL	R\$13,3	R\$26,60
45	1,00	TINTA CINZA CARVAO MF	R\$36,10	R\$36,10
46	8,00	TUCHO MWM X10/D229	R\$23,75	R\$190,00
47	1,00	VALV TERM MWM X10	R\$351,50	R\$351,50
48	1,00	VALVULA ALIVIO MWM X10 4/6CIL	R\$171,00	R\$171,00
49	1,00	VALVULA PRESSAO 310 BBA DISTR	R\$161,50	R\$161,50
50	4,00	VALVULAS MWM X10 ESC	R\$46,07	R\$184,28
51	8,00	VARETA VALVULA MWM X-10	R\$33,25	R\$266,00
52	8,00	VEDADOR VALV MWM D229	R\$6,65	R\$53,20
SERVIÇOS				
53	4,00	ALINHAR BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$22,80	R\$91,20
54	1,00	BALANCEAR VIRABREQUIM C/ VOLANTE MWM D229/225/SPRINE/X10 4CIL	R\$311,60	R\$311,60
55	4,00	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$76,00	R\$304,00
56	1,00	DESMONTAGEM MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$188,10	R\$188,10
57	1,00	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$121,60	R\$121,60
58	4,00	EMBUCHAR E MAND BUCHAS BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$37,52	R\$150,08
59	8,00	ESMERILHAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$10,45	R\$83,60
60	1,00	HORA TORNO	R\$114,00	R\$114,00
61	4,00	JATEAR/DESCARBONIZAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$13,30	R\$53,20
62	1,00	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$178,60	R\$178,60
63	1,00	MAO OBRA DESM E MONTAR COMPRESSOR 2CIL	R\$180,50	R\$180,50
64	1,00	MONTAGEM MOTOR COMPLETA MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$948,10	R\$948,10
65	8,00	MONTAR VALVULAS DIESEL DIVERSOS	R\$7,60	R\$60,80
66	1,00	PINTURA MOTOR MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$93,10	R\$93,10
67	4,00	PLAINAR CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$45,60	R\$182,40
68	1,00	PLAINAR FACE DO BLOCO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$188,10	R\$188,10
69	1,00	POLIR COMANDO DE VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$64,60	R\$64,60



SORASA - Auto Peças Ltda.

CNPJ: 72.329.550/0001-60 Inscrição Estadual 417.03485-46
Rodovia BR 163 KM 288- Trevo para Nova Santa Rosa - CX P. 1075
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (045) 3284-1818
E-mail- E MSN sidnei@sorasa.com.br
Envio Nota Fiscal nfe@sorasa.com.br

70	1,00	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$418,00	R\$418,00
71	4,00	RETIFICAR FERRO BIELAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$47,02	R\$188,08
72	8,00	RETIFICAR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$10,45	R\$83,60
73	4,00	RETIFICAR VALVULAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$10,45	R\$41,80
74	8,00	SUBSTITUIR GUIAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$10,45	R\$83,60
75	8,00	SUBSTITUIR SEDES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$17,10	R\$136,80
76	1,00	TESTE MAGNAFLUX TRINCAS MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$152,00	R\$152,00
77	8,00	TESTE MOLAS DINAMOMETRO MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$5,70	R\$45,60
78	4,00	TESTE TRINCAS CABECOTE MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$30,40	R\$121,60
79	4,00	TORNEAR PISTOES MWM D229/225/SPRINT/X10 4CIL	R\$19,00	R\$76,00
VALOR TOTAL				R\$12.661,64

Valor Global do lote 01: R\$3.472,25 (Três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global do lote 02: R\$4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Valor Global do lote 03: R\$12.661,64 (Doze mil e Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Global da proposta: R\$20.883,89 (Vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: ate 10 (dez) dias, após a homologação do processo.

Prazo de garantia das peças e serviços realizados: 6 (seis) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do objeto licitado.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Banco do Brasil
Agencia: 0859-1
Conta Corrente: 20.004-2
Sorasa Auto Peças Ltda

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marlene Glaci Konrad Bombassaro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 124/2015

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015**, que a SORASA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 72.329.550/0001-60, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, s/n.º, Bairro Flamengo, no Município de Marechal Candido Rondon, CEP: 85.960-000, neste ato representado pelo senhor Jose A. Zschitscmick, portador do RG n.º 6.600.562-3, realizou visita técnica do veículo a ser reformado, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Secretario Municipal de Administração

SORASA AUTO PEÇAS LTDA LTDA

Jose A. Zschitscmick



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Protocolo nº

Data

S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2015
DATA DE ABERTURA: 27/08/15 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

CGC MF = 75 937 912/001.-

CONTRATO SOCIAL

PRIMO RAFFAGNATO, Italiano, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Pr., à Rua João G. Rosa - 434, portador da cédula de Identidade de nº 246.085, SDR/- RJ, ORLANDO BERTOLA RAFFAGNATO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua João G. Rosa 434, em Guaíra, Paraná, portador do título eleitoral de nº 23.776, da 87a. zona eleitoral de Alto Paraná, Pr., PRIMO RAFFAGNATO FILHO, brasileiro, casado, digo, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Guaíra, Paraná, à Rua - João G. Rosa 434, portador do título eleitoral de nº 24202 da 90ª zona eleitoral de Guaíra, Pr., **R E S O L V E M**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de RETIFICADORA PRIMOR LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Guaíra, Pr. à Rua João G. Rosa 434.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de Industria de reparação de veículos e retifica de motores.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a 01 de maio de 1.974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

PRIMO RAFFAGNATO, participa na sociedade com o total de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de Cr\$... Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:-

a) Em moeda corrente nacional no presente ato, a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

b) Em maquinário mediante a entrega, para incorporação do capital da sociedade no valor total de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros, neste ato.

Continua à Fls. 2.....



SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1788
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE DOU FE

GUAÍRA-PR 14 AGO. 2015

Em test.  da verdade.

Mariluci dos Santos Mala
Escrevente



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, participa na Sociedade com 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) integralizados da seguinte forma:

a) em moeda corrente Nacional no presente ato, a importância/ de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

b) Em maquinários, mediante a entrega, para incorporação do - capital da sociedade no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), neste ato.

PRIMO RAFFAGNATO FILHO, participa na Sociedade com 15.000 (/ quinze mil) quotas, no valor total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) integralizados da seguinte forma.

a) Em moeda corrente Nacional no presente ato, a importância/ de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

b) Em ferramentas e Móveis e utensílios, mediante a entrega / para incorporação do capital da sociedade, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a $\frac{1}{2}$ importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro / de 30 dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferências, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio / gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego/ sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de atuais, endossos, fianças, ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá cada sócio, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, dentro dos limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será / levado na Conta de Despesas Gerais.



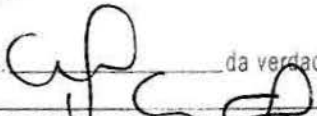
continua.....

Tabuleiro e Oficina
de Protesto
F. J. M. F. M.
31 2242-22

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1788
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE

GUAÍRA-PR 14 AGO. 2015

Em test.  da verdade.

Mariluci dos Santos Maia
Escrevente



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIPLICADORA PRIMO LIDA.

C.G.C. nº 75.937.912/0001

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado de prestar caução, o sócio PRIMO RAFFAGNATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ano social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade, os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente a quantia de quotas que possuírem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio superstituto e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem êstes, na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente, fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento no Registro do Comércio o respectivo Distrato Social.

Parágrafo Único - Se o quadro social estiver composto por mais de três sócios, na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for do interesse destes.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas de real valor, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Quaira-Pr. 03 de Maio de 1.974.-

Primo Raffagnato
Primo Raffagnato.-

Orlândia Bertola Raffagnato
Orlândia Bertola Raffagnato.-

PRIMO Raffagnato Filho
Primo Raffagnato Filho.-

Testemunhas

[Assinatura]
[Assinatura]

Demonstração do uso da firma.

RETIPLICADORA PRIMO LIDA.

Primo Raffagnato B
Primo Raffagnato.-



Escrevente
 Marliuci dos Santos Maia
 Em (les) *[Signature]*
 GUAIRA-PR
 14 AGO. 2015
 SER COPIA FIEL DO ORIGINAL
 AUTENTICO O PRESENTE DO ORIGINAL POR
 ATESTADO DO NOTARIO
 TABELAO ESCRITURAS DE GUAIRA
 RUA BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA
 1000

FFU47682
 DE NOTAS
 TABELIONATO
 FUNARPEN
 SELO
 Let. 13.228 de 18/07/2001
 Tabelaio e Oficial
 CLATON JOSÉ DE GUAIRA
 CPE: 788.841.593-52

14 AGO 2015
 S. A. R. JUNTA COMERCIAL
 Estado do Paraná

Ninc 4/2016 29783
 ESTADO DO PARANA
 JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob n.º *107089*
 por despacho em sessão de
 15 AGO 1974
 de *9º* Turno de Votais
 Secretário Geral

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.698.142-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº. 331, Apto. 701, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-230; **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-PR, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.626.757-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradente, nº. 116, Apto. 901, zona 01, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-260 e, **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, Centro, Guairá-PR, CEP 85980-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.937.912/0001-93, com sede e foro na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Guaíra, Guairá - PR, CEP 85.980-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.0162978-3 em 15/08/1974 e Última Alteração Contratual sob o nº. 20098829084 em 30/12/2009 resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Retífica de Motores e Indústria de Reparação de Veículos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Retífica de motores e indústria de reparação de veículos automotores, caminhões, tratores, e máquinas pesadas; Reforma, manutenção e reparação de veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Orlando B. Raffagnato



Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Not. Curitiba-PR

SERVIÇO NOTARIAL - GUAIRA
Tabelião Claiton José de Souza
Rua Bandeirantes
AUTENTICACÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR
SER CÓPIA FIDELMENTE DO ORIGINAL
GUAIRA-PR **14 AGO. 2015**
Em test. _____ da verdade.



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
NIRE: 412.0162978-3

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.698.142-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº. 331, Apto. 701, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-230; **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-PR, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.626.757-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tiradente, nº. 116, Apto. 901, zona 01, Centro, Maringá-PR, CEP 87.013-260 e, **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, Centro, Guairá-PR, CEP 85980-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.937.912/000193, com sede e foro na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Guaira, Guairá - PR, CEP 85.980-000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP**, é tem sede e domicilio na BR 163/272, S/N, Bloco I, Trevo de Gualra, Guairá - PR, CEP 85.980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

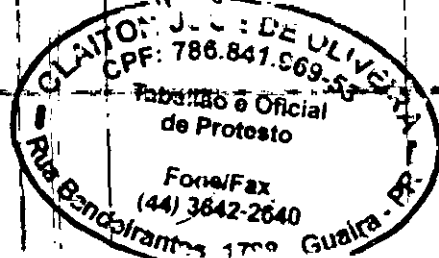
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Retifica de motores e indústria de reparação de veículos automotores, caminhões, tratores, e máquinas pesadas; Reforma, manutenção e reparação de veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, tratores e máquinas pesadas.

[Assinatura]

[Assinatura]

Orlanda B. Raffagnato



Agência Regional de Mauá - Curitiba - PR
Cheliane Maria Lemos Presles
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Junta Comercial do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton Justino Oliveira
Rua Bandeira, 100
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR
SER CÓPIA FIDELIDADE DO ORIGINAL DOUFE

GUAÍRA-PR 14 AGO. 2015

Em test. [assinatura] da verdade.

CLAITON JUSTINO OLIVEIRA
CPF: 783.041.539-00
Tabelião e Oficial
de Protesto
Fone/Fax
(44) 3642-2610
Rua Bandeira, 100 - Curitiba - PR

O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS!	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO	49.00	245.000	245.000,00
DANIELLE RAFFAGNATO	44.00	220.000	220.000,00
RUDIMAR CELLA	7.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

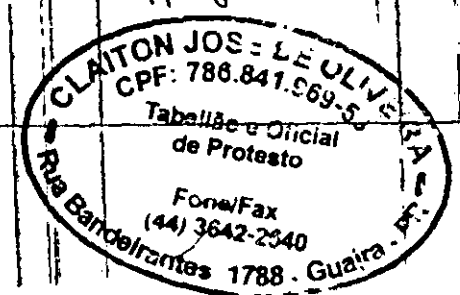
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO e RUDIMAR CELLA, aos quais competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem, como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Orlanda B. Raffagnato



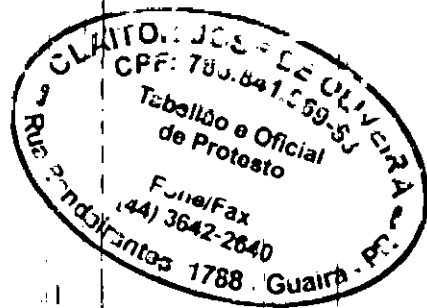
Carteira Comercial do Paraná
Constiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.506-9 SSP-PR
Município Regional de Mar. Cândida Frazon, PR

SERVICO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Claudio José de Oliveira
Rua Bandeira, 1788
AUTENTICACAO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO POR
SER COPIA FIEL DO ORIGINAL QUE DOUFE

14 AGO. 2015

GUAIRA-PR

Em test. _____ de verdade.



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término, de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessê destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava.

-4-

Orlando B. Raffagnato

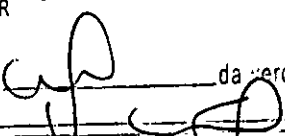


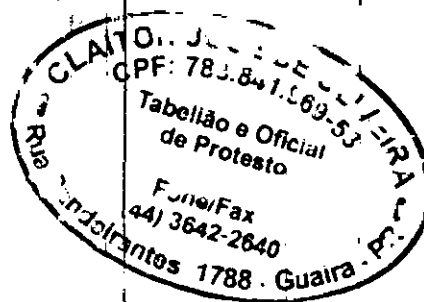
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.568-9 SSP-PR
Av. Rondonia de Moura, 150 - Vila Rondonia - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Cláudio José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1788
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIDEL DO ORIGINAL. 20 JUL 2015

GUAIRA-PR

14 AGO. 2015

Em test.  da verdade.



O selo de autenticidade
foi colocado na última folha
do documento

RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.937.912/0001-93
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS: A sociedade rege-se á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guairá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumprir-o em todos os seus termos, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

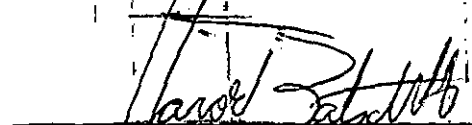
Guairá - PR, 06 de março de 2013.


ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO


DANIELLE RAFFAGNATO



RUBIMAR GZILA

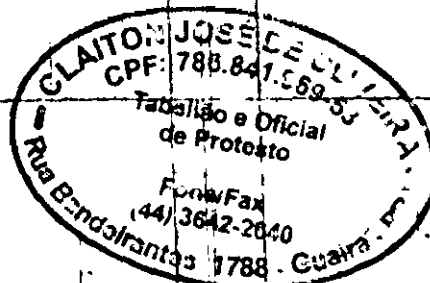
Documento elaborado por:


HAROLD BATSCHKE
RG: nº. 4.380.570-3 SSP-PR.
CRC-PR/053308/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013
SÓB NÚMERO: 20117283622
Protocolo: 11728362-2, DE 01/09/2011

Empresa: 41 2 0162978 3
RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP

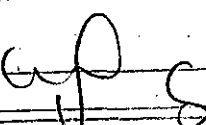

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Cartão de Identificação Profissional
Claiton José de Oliveira
RG 4.493.569-9 SSP-PR
Cartão de Identificação Profissional

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua Bandeirantes, 1788
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE DOU FE.

GUAÍRA-PR 14 AGO. 2015

Em test.  da verdade.

CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 788.841.569-53
Tabelião e Oficial
de Pr
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FFU47685
Guaíra - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OUTUBRO DE 1985



Rudimar Cella
NATURA DO TÍTULO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RUDIMAR CELLA

Ng de Inscrição
703793869-68

Date do Nascimento
16/10/68



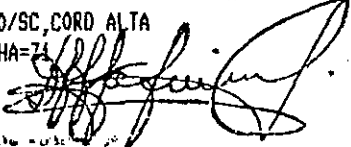
4.486.343-0 DATA DE EXP. 06/11/1985

RUDIMAR CELLA

AVELINO CAETANO CELLA
CAROLINA ZUCHI CELLA

NATURAL DATE DATA DE NASCIM. 16/10/1968

CHAPECO/SC
COMARCA=CHAPECO/SC, CORD ALTA
C.NASC 942, LIVRO=2, FOLHA=74



QUANTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
RUDIMAR CELLA

S E R P R O


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/98

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua 7 de Setembro, 689

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE

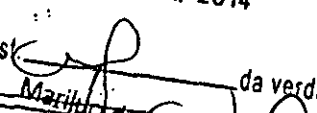
GUAÍRA-PR 24 MAR. 2014

Em test.  da verdade
Marituci dos Santos Maia
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Claiton José de Oliveira
Rua 7 de Setembro, 689

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE

GUAÍRA-PR 24 MAR. 2014

Em test.  da verdade
Marituci dos Santos Maia
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
E2M43809

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
E2M43810

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.626.757-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1995

NOME DANIELLE RAFFAGNATO

FILIAÇÃO PRIMO RAFFAGNATO FILHO SHIRLEI ALVARA RAFFAGNATO

NATURALIDADE UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/12/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR, DA SEDE C.NASC 9392, LIVRO=A27, FOLHA=15V

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR JOÃO RICARDO KEPES HORNÓTTA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR DANIELLE RAFFAGNATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001

4º TABELIONATO DE NOTAS SELO

AV. XV DE NOVENBRO, 500 FONE/FAX (41) 3028-5451 MARUMBUÍ FUNARPEN PARANÁ

0.4 AGO. 2014 TABELIONATO DE NOTAS

ZULEKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIA DESIGNADA

Joel Marcon - Substituto Andréia Miranda Pedrosa - Substituto

Elias Ramos Alonso - Substituto Marilza Oliveira de Almeida - Substituto

Suzi Adriane Samorano - Substituto Mariana da Silva Jung Bravin - Substituto

Maria dos Anjos Alves de Sá - Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 040.753.349-45

Nome DANIELLE RAFFAGNATO

Nascimento 17/12/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

4º TABELIONATO DE NOTAS SELO

AV. XV DE NOVENBRO, 500 FONE/FAX (41) 3028-5451 MARUMBUÍ FUNARPEN PARANÁ

0.4 AGO. 2014 TABELIONATO DE NOTAS

ZULEKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIA DESIGNADA

Joel Marcon - Substituto Andréia Miranda Pedrosa - Substituto

Elias Ramos Alonso - Substituto Marilza Oliveira de Almeida - Substituto

Suzi Adriane Samorano - Substituto Mariana da Silva Jung Bravin - Substituto

Maria dos Anjos Alves de Sá - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.698.142-1

POLEGAR DIREITO



Orlanda Bertola Raffagnato

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.698.142-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2008

NOME: ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

FILIAÇÃO: ALBERTO BERTOLA
REGINA BAZÃO

NATURALIDADE: ARARÁS/SP DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1928
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVA/PR, DA SEDE
C.CAS=501, LIVRO=2B, FOLHA=178

CPF: 391.425.749-00

CURitiba/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

4º TABELIONATO DE NOTAS SELO FUNARPEN

AV. XV DE NOVEMBRO, 800 FONE/FAX (44) 3028-5451 MARINGÁ

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

04 AGO. 2014

TABELIONATO DE NOTAS FBU06219

Lei: 13.226 de 18/07/2001

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIA DESIGNADA

- Joel Marcon - Substituta
- Elza Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
- Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

CIC

NASCIMENTO: 02.07.26

INSCRIÇÃO NO CPF: 391 425 749 00

CONTRIBUINTE: ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

Orlanda Bertola Raffagnato

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO DE NOTAS SELO FUNARPEN

Lei: 13.226 de 18/07/2001

4º TABELIONATO DE NOTAS SELO FUNARPEN

AV. XV DE NOVEMBRO, 800 FONE/FAX (44) 3028-5451 MARINGÁ

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

04 AGO. 2014

TABELIONATO DE NOTAS FBU06218

Lei: 13.226 de 18/07/2001

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIA DESIGNADA

- Joel Marcon - Substituta
- Elza Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
- Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.937.912/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1974
ME EMPRESARIAL RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICADORA PRIMOR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR 163/272		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO I	
CEP J5.980-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO DE GUAIRA	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3642-9400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/08/2015 às 17:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75937912/0001-93
Razão Social: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Nome Fantasia: RETIFICADOTA PRIMOR
Endereço: ROD BR 163/272 SN BLOCO 1 / TREVO DE GUAIRA / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080804191554188438

Informação obtida em 17/08/2015, às 14:53:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP
CNPJ: 75.937.912/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:54:36 do dia 24/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2016.

Código de controle da certidão: **B08C.FE3A.A4D4.DAB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013467402-04

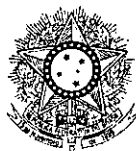
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.937.912/0001-93**
Nome: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.937.912/0001-93

Certidão nº: 112727884/2015

Expedição: 20/07/2015, às 09:59:21

Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.937.912/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

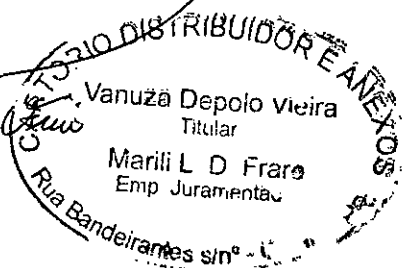
Vanuza Depolo Vieira
Titular
Marili L. Depolo Frare
Camila Peratelli Cardoso
Juramentadas

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de pedido verbal da parte interessada e para devidos fins, que revendo os Livros de Distribuição à ÚNICA VARA CÍVEL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, a meu cargo, neles **NADA CONSTA** distribuído em nome de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, com endereço na BR 272/163, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com relação a FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Buscas efetuadas no período de 12/08/63 até a presente data.
O referido é verdade e dou fé. Guaíra, 25 de Agosto 2015.


Vanuza Depolo Vieira
Distribuidora Judicial





MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J: 77.857.183/0001-90

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 3221/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 42374 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ/CPF: 75.937.912/0001-93
Endereço: RODOVIA BR 163, S/N
Complemento: BLOCO I CX POSTAL 113
Bairro: TREVO BR 163/272

Cidade: Guaíra - PR

Dados do Imóvel Urbano

Matricula:	Código do Imóvel:	Insc. Imobiliária:	Quadra:	Lote:
Endereço:		Número:	CEP:	
Bairro:		Cidade:		Estado:
Edifício:		Complemento:		
Loteamento		Bloco/Apto:	null/null	
Inf. Complementar:				

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

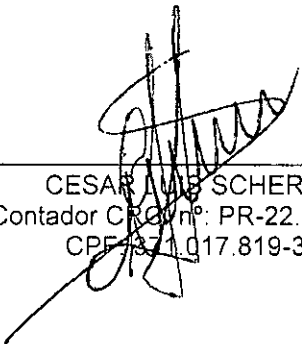
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

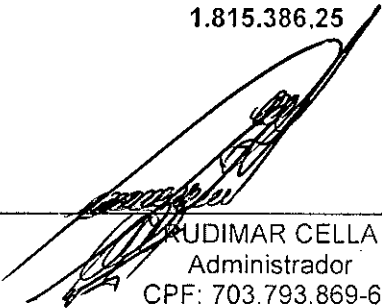
Validade até: 24/09/2015

Guaíra/PR, 25 de agosto de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL

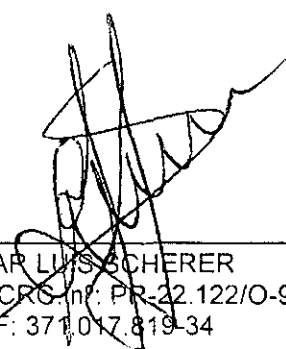
DESCRIÇÃO	2013	2012
ATIVO	5.188.529,98	4.882.144,34
ATIVO CIRCULANTE	3.373.143,73	3.095.277,58
DISPONIBILIDADES	75.777,13	97.459,50
NUMERARIOS	75.731,86	83.220,72
Caixa	75.731,86	83.220,72
BANCOS C/ MOVIMENTO	45,27	14.238,78
Bco Brasil 5603-0	0,00	7.568,88
Bco.Sicredi 16463-1	0,00	480,59
B. BRASIL 10722-0	45,27	0,00
B. BRADESCO 603-3	0,00	6.189,31
CLIENTES	1.680.123,82	1.456.920,21
CLIENTES	1.680.123,82	1.456.920,21
Dupls.a receber	1.680.123,82	1.456.920,21
OUTROS CRÉDITOS	232.942,02	173.494,36
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	18.531,42	4.070,95
Adtos a Fornecedores	18.531,42	4.070,95
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	2.373,38	3.340,78
Adiantamento de Férias	2.373,38	3.340,78
CHEQUES EM COBRANÇA	193.515,11	149.996,60
Cheques Pré-Datados a Receber	138.230,11	94.355,60
Cheques Pré-datados Devolvidos	52.085,00	55.641,00
Cheques a compensar	3.200,00	0,00
TRIBÜTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.522,11	16.086,03
ICMS a Recuperar	18.522,11	16.086,03
ESTOQUES	1.351.175,00	1.351.175,24
ESTOQUES	1.351.175,00	1.351.175,24
Mercadorias p/Revenda	1.351.175,00	1.351.175,24
DESP. EX. SEGUINTE	33.125,76	16.228,27
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	33.125,76	16.228,27
Prêmios De Seguro A Apropriar	33.125,76	16.228,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.815.386,25	1.786.866,76


 CESAR LUIS SCHERER
 Contador CRC nº: PR-22.122/O-9
 CPF: 371.017.819-34

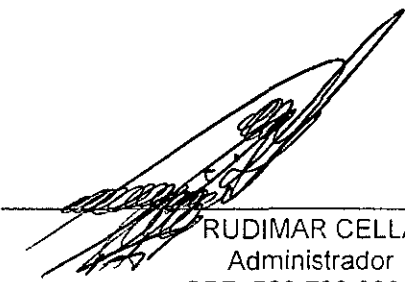

 RUDIMAR CELLA
 Administrador
 CPF: 703.793.869-68

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
INVESTIMENTOS	12.030,09	0,00
INVESTIMENTOS	12.030,09	0,00
Titulo de Capitalizacao - OUROCAP - BB	12.030,09	0,00
IMOBILIZADO	1.803.356,16	1.786.866,76
IMOBILIZADO	2.145.494,60	2.002.408,59
Imobilizado	2.145.494,60	1.980.019,10
Consórcio Rivel - Grupo 0239 Cota 028.0	0,00	22.389,49
(-) DEPRECIACAO	-342.138,44	-215.541,83
(-) Deprec. do Imobilizado	-342.138,44	-215.541,83




CESAR LUIS SCHERER
Contador CRC nº: PR-22.122/O-9
CPF: 371.017.819-34



RUDIMAR CELLA
Administrador
CPF: 703.793.869-68

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
PASSIVO	-5.188.529,98	-4.882.144,34
PASSIVO CIRCULANTE	-1.339.864,50	-1.136.466,99
VALORES A PAGAR	-1.339.864,50	-1.136.466,99
FORNECEDORES - NOVA	-353.358,11	-313.429,12
FORNECEDORES	-353.358,11	-313.429,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-154.189,59	-92.689,07
Convenios a Pagar	-398,77	-222,58
Seguros a Pagar	0,00	-398,11
Adto. de Clientes	0,00	-18.392,78
Banco Bradesco c/c 603-3	-28.938,18	-17.215,57
Banco Caixa Econ.Federal - c/c 77-9	-105.270,61	-56.460,03
Bco Sicredi 16463-1	-19.582,03	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-78.012,86	-98.469,21
PIS a recolher	-4.677,47	-9.718,34
COFINS a Recolher	-21.544,74	-70.029,35
ISSQN a recolher	-11.163,08	-6.973,17
IRRF a recolher	-517,93	-853,67
Parcelamento Simples Nacional Cód 0285	-5.916,96	-16.811,64
(-)Juros Parcel Simples Nac. Cód. 0285	5.916,96	5.916,96
Parcelamento de INSS Cod. 4308	-40.109,64	0,00
OBRIG. SOC. TRABALHISTAS E PREVIDENC.	-49.181,71	-37.163,85
Salários a Pagar	-14.751,32	-12.526,38
Pró-labore a Pagar	-4.193,68	-2.744,76
INSS a Recolher	-14.508,44	-15.847,17
FGTS a Recolher	-4.986,73	-4.537,78
Contribuições Sindicais a Recolher	-1.361,82	-242,76
Convênio Farmacia	-3.583,42	-954,00
Pensão Alimenticia	0,00	-311,00
Empréstimos Consignados - Funcionários	-5.350,02	0,00
Umuprev a pagar	-446,28	0,00
PROVISÕES A PAGAR	-49.248,68	-55.640,85
Provisão de Férias a Pagar	-36.000,57	-40.673,22
Provisão de INSS sobre Férias a Pagar	-10.368,16	-11.713,87
Provisão de FGTS sobre Férias a Pagar	-2.879,95	-3.253,76
FINANCIAMENTOS	-655.873,55	-539.074,89
Banco do Brasil Giro Flex - 064.108.179	-78.027,85	-83.333,20
Banco Brasil Giro Rápido - 064.107.623	39.718,57	-46.311,30


 CESAR LUIS SCHERER
 Contador CRC nº. PR-22.122/O-9
 CPF: 371.017.819-64


 RUDIMAR CELLA
 Administrador
 CPF: 703.793.869-68

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
BB Proger Máquinas - 40/04615-X	-32,78	-7.157,54
BB Proger Veiculos - 40/03950-1	-414,31	-9.585,72
Empréstimo Raffagnato Bombas Injetoras L	-130.000,00	-130.080,00
Empréstimo CEF - 13.º Salário	0,00	-21.000,00
BB Giro 13.º Salário - 064.109.015	0,00	-1.792,99
Proger Urbano Empresarial 064.109.182	-8.945,59	-17.581,69
Bradesco - Empréstimo 4285799	-85.640,38	-81.338,04
(-) Juros a Apropriar -Brad.Emp.4285799	9.334,92	28.004,76
Bradesco - Empréstimo 5157458	-29.777,51	-45.616,44
(-) Juros a Apropriar -Brad.Emp.5157458	15.353,85	12.283,08
Bradesco - Empréstimo 006.120.202	-3.580,03	-44.288,40
(-) Juros a Apropriar - Brad.Emp.6120202	3.652,56	10.955,12
Bradesco - Capital de Giro - 006.395.307	-50.589,90	-44.235,72
(-) Juros a Apropriar - Brad.Emp.6395307	3.634,12	10.902,36
B. Brasil - Empréstimo -40/05812-3	-12.527,11	-11.666,64
Empréstimo - Duplicatas Descontadas	-47.772,39	-47.232,49
Bradesco Leasing S.A. - 01336283-0	-19.818,48	-12.516,92
(-)Juros a Apropriar - BRA Leasing S.A.	419,38	2.516,88
FINAME - INCOMATOL MAQ.	-108.898,39	0,00
Bradesco - Capital de Giro - 006.802.172	-3.669,35	0,00
(-)Juros a Apropriar -Brad.Emp 6.802.172	3.566,36	0,00
Banco Brasil - Giro Flex - 64.110.387	-21.364,75	0,00
CEF - Giro Caixa Fácil - 364/71	-60.774,03	0,00
(-)Juros a Apropriar Giro Cxa Fácil	8.716,68	0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTES

-738.178,88 -583.190,18

OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

-738.178,88 -583.190,18

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

-700.832,51 -545.843,81

BB Proger Veiculos - 40/03950-1

-16.775,02 -16.775,02

Bradesco - Empréstimo 4285799

-72.732,08 -162.676,08

(-) Juros a Apropriar -Brad.Emp.4285799

56.009,52 56.009,52

Bradesco - Empréstimo 5157458

0,00 -41.815,07

(-) Juros a Apropriar -Brad.Emp.5157458

0,00 11.259,49

Empréstimos Raffagnato Bombas Injetoras

-102.680,00 -227.680,00

Bradesco - Capital de Giro - 006.395.307

-32.471,44 -88.471,44

(-) Juros a Apropriar - Brad.Emp.6395307

21.804,80 21.804,80

Bradesco - Empréstimo 006.120.202

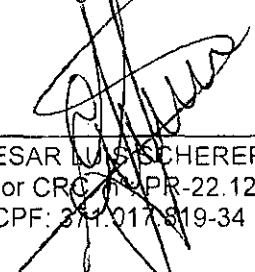
-77.504,70 -77.504,70

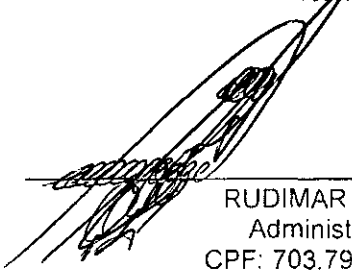
(-) Juros a Apropriar - Brad.Emp.6120202

19.171,32 19.171,32

Bradesco Leasing S.A - 01336283-0

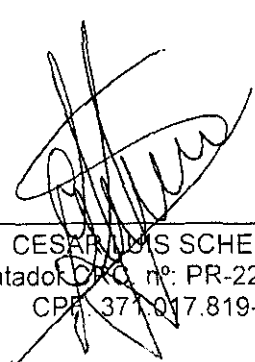
0,00 -19.818,52


 CESAR LUIS SCHERER
 Contador CRC nº 122.122/O-9
 CPF: 374.017.519-34


 RUDIMAR CELLA
 Administrador
 CPF: 703.793.869-68

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2013	2012
(-)Juros a Apropriar - BRA Leasing S.A.	3.985,25	3.985,25
B.Brasil -Empréstimo - 40/05812-3	-10.333,36	-23.333,36
Bradesco - Capital de Giro - 006.802.172	-95.357,76	0,00
(-)Juros a Apropriar -Brad.Emp 6.802.172	24.963,96	0,00
Banco Brasil - Giro Flex - 64.110.387	-24.300,00	0,00
CEF - Giro Caixa Fácil - 364/71	-493.402,04	0,00
(-)Juros a Apropriar - Giro Caixa Facil	98.789,04	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A LONGO PRAZO	-37.346,37	-37.346,37
Parcelamento RFB Cód. 0285	-57.629,12	-57.629,12
(-)Juros Parcel. Simples Nac. Cód 0285	20.282,75	20.282,75
PATRIMONIO LIQUIDO	-3.110.486,60	-3.162.487,17
CAPITAL SOCIAL	-500.000,00	-500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-500.000,00	-500.000,00
Capital Subscrito	-500.000,00	-500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-3.022.429,34	-3.022.429,34
RESERVAS DE LUCROS	-3.022.429,34	-3.022.429,34
Reservas de Lucros	-3.022.429,34	-3.022.429,34
PREJUÍZOS ACUMULADOS	411.942,74	359.942,17
PREJUÍZOS ACUMULADOS	411.942,74	359.942,17
Prejuizos Acumulados	411.942,74	359.942,17


 CESAR LUIS SCHERER
 Contador CRC nº: PR-22.122/O-9
 CPF: 371.017.819-34


 RUDIMAR CELLA
 Administrador
 CPF: 703.793.869-68

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

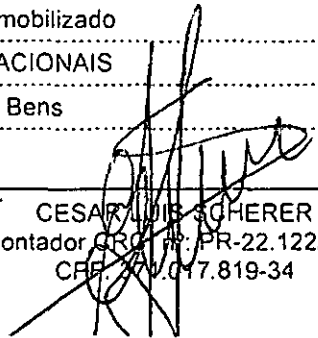
Descrição da Conta	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.521.361,07	5.206.204,81
Venda de Mercadorias	2.411.712,19	2.245.752,57
Venda de Serviços	1.344.383,55	1.455.309,75
Vendas de Mercadorias - SR	484.464,02	926.688,03
Vendas de Serviços - SR	252.653,07	570.743,94
Outras Receitas Operacionais	28.148,24	7.710,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-322.796,73	-556.542,78
DEVOLUÇÕES DE VENDA	18.260,90	33.215,85
Devolução de Mercadorias	18.260,90	33.215,85
IMPOSTOS S/ A RECEITA	304.535,83	523.326,93
(-)ISSQN	63.881,47	76.658,52
(-)ICMS	6.284,78	159,37
(-)Cofins	192.563,11	366.861,49
(-)Pis	41.806,47	79.647,55
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.198.564,34	4.649.662,03
CUSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO	-2.794.011,07	-3.117.431,68
CUSTO DAS MERC.VENDIDAS	2.180.226,50	2.505.253,03
Custo da Mercadoria Vendida	2.178.707,61	2.523.194,62
(-) ICMS s/ Compras	8.720,86	12.973,49
(-) PIS s/ Compras	14.556,57	15.218,87
(-) COFINS s/ Compras	66.840,62	70.099,05
Fretes s/ Compras	1.660,00	0,00
Manut. e Reparos de Bens	89.976,94	80.349,82
CUSTO DOS SERV.VENDIDOS	613.784,57	612.178,65
Salário - Custo Mao de Obra	318.458,63	327.592,63
Encargos Sociais	128.026,16	110.763,87
Material de Consumo	6.165,45	7.716,16
Seguros de Funcionários	0,00	7.849,72
Férias e 13.º Salário	71.053,21	76.541,87
Encargos Sociais s/Férias e 13.º Salário	25.062,18	29.425,68
EPI's - Equip. de Proteção Individual	2.775,00	4.129,10
Despesa com Revisão	268,64	329,28
Despesa com Cortesia	633,82	1.807,43
Despesa c/ Garantia	55.032,88	37.916,56
Outros Custos	6.308,60	8.106,35
(=) LUBRO BRUTO	1.404.553,27	1.532.230,35
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.486.397,80	-1.545.349,18
DESPESAS OPERACIONAIS	79.462,39	1.349.551,32
Prolabore a Dirigentes	51.120,00	36.746,88

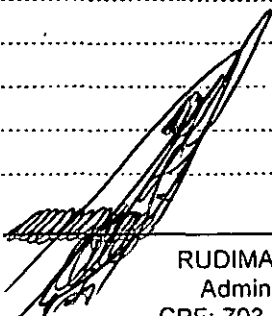
CESAR LUIS SCHERER
Contador CRC 127.222/O-9
CPF: 37.017.819-34

RUDIMAR CELLA
Administrador
CPF: 703.793.869-68

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição da Conta	2013	2012
Salários	80.118,33	90.480,24
Encargos Sociais	41.566,36	56.368,93
Provisão de Férias e 13.º Salário	19.292,13	24.547,25
Encargos Sociais s/ Férias e 13.º Sal.	7.546,22	7.703,62
Prest. Serv. por PF s/ Vínculo	125.131,63	145.863,88
Prest. de Serv. por PJ	6.085,00	12.598,00
Assist. Médica a Empregados	24.585,74	8.414,81
Desp. c/ Acidente de Trabalho	0,00	3.830,09
Desp. com Funcionários (Uniforme, PCMSA)	2.622,00	3.675,00
Aluguel Comercial	22.643,70	24.075,36
Desp. c/ Viagens	26.709,52	30.245,96
Encargos de Depreciação	135.909,27	124.709,56
Imobilizado Pqno Valor	22.475,34	10.772,80
Material de Expediente/ Consumo	16.547,95	27.623,40
Outras Despesas Operacionais	149.235,17	274.516,67
Prov. p/ Créd. Liquidação Duvidosa	16.771,22	33.185,78
Brindes e Doações	100,00	0,00
Seguro Empresarial	2.541,00	5.123,93
Despesa com Segurança	3.360,00	1.960,00
Seguros de Veículos	15.095,89	20.153,87
Combustível e Lubrificantes	207.640,74	175.723,06
Despesas c/ Veículos	8.539,80	0,00
Pedágio	484,40	1.107,10
Luz e Telefone	74.568,60	72.164,72
Internet	259,00	0,00
Impostos, Taxas e Outras Contrib.	20.174,56	22.910,65
Manutenção e Reparos	41.934,42	50.861,39
Multas Infracionais	2.264,34	5.071,08
Propaganda e Publicidade	26.006,53	40.603,22
Desp. c/ Vendas - Fretes	38.133,53	38.514,07
RESULTADO FINANCEIRO	296.935,41	195.797,86
Despesas Financeiras	313.015,91	257.746,88
(+) Receitas Financeiras	16.080,50	61.949,02
RESULTADO OPERACIONAL	-81.844,53	-13.118,83
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	24.741,03	-14.942,60
(-) DESP. NÃO OPERACIONAIS	36.716,86	115.037,89
(-) Valor Contábil do Imobilizado	36.716,86	115.037,89
(+) REC. NÃO OPERACIONAIS	61.457,89	100.095,29
(+) Rec. Alienação de Bens	32.469,34	100.590,00


 CESAR LUIS SCHERER
 Contador CRC nº. PR-22.122/O-9
 CPF: 277.017.819-34

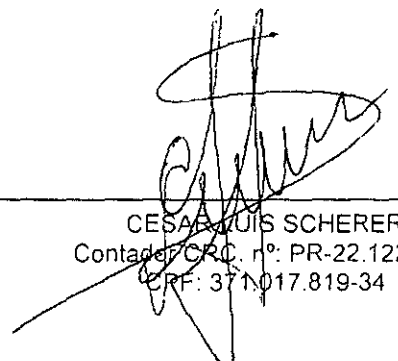

 RUDIMAR CELLA
 Administrador
 CPF: 703.793.869-68

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

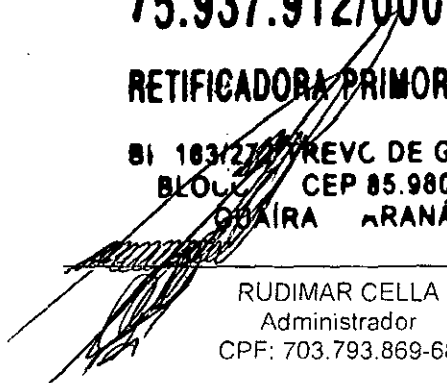
Descrição da Conta	2013	2012
(+)Outras Rec. Não Operacionais	28.988,55	494,71
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CS	-57.103,50	-28.061,43
(-)PROVISÃO DA C.SOCIAL	0,00	-2.870,64
(-)Prov. De Contribuição Social - CSLL	0,00	2.870,64
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR	-57.103,50	-30.932,07
(-)PROVISÃO DO IMP.RENDA	0,00	-4.784,39
(-)Prov. de Imposto de Renda - IRPJ	0,00	4.784,39
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCICIO	-57.103,50	-35.716,46

75.937.912/0001 93'

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BI 163/270 PREVC DE GUAÍRA
BLOCC CEP 85.980-000
GUAÍRA PARANÁ

CESAR LUIS SCHERER
Contador CRC. nº: PR-22.122/O-9
CPF: 371.017.819-34



RUDIMAR CELLA
Administrador
CPF: 703.793.869-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 124/2015
DATA DE ABERTURA: 27/08/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
CNPJ: 75.937.912/0001-93



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 146/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 124/2015, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2015, o qual tem como objeto a aquisição de Camisetas e jalecos (jogos da terceira idade e campanha NASF), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Retificadora Primor Ltda e Sorasa Auto Peças Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Retificadora Primor Ltda**, pelo procurador o senhor *Celso Jose Zenatti*. Licitante **Sorasa Auto Peças Ltda** não estava representada nesta sessão. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado a apresentação da Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente entregues. Ainda, ambas as empresas apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e pequena empresa, passando doravante a ter os benefícios da Legislação vigente. Com relação ao credenciamento, nenhum questionamento foi apontado. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega do objeto desta licitação. As Licitantes cotaram preço para todos os itens do objeto previsto, aos seguintes valores: Licitante **Retificadora Primor Ltda**, valor global da Proposta R\$ 21.758,71 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Licitante **Sorasa Auto Peças Ltda**, valor global da Proposta R\$ 20.883,89 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). As propostas de preços foram analisadas e verificadas pelo pregoeiro, o qual observou que ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste momento o Pregoeiro motivou os credenciados para apresentação de nova proposta de preços, com objetivo de melhorar os preços iniciais apresentados. Neste momento, os credenciados manifestaram interesse em baixar o valor global da proposta, conforme consta na Tabela em anexo. Com isto, o Pregoeiro aceitou os novos valores apresentados, após a fase de lances, como valor final deste certame. O melhor preço final, após a fase de lances, foi apresentada pela Licitante **Retificadora Primor Ltda**, ao valor global final de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a Licitante



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

classificada apresentou a Certidão de Débitos Municipal, com efeitos de POSITIVA. Com isto, e nos termos do Item 81. Letra "a" do Edital convocatório, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação da Negativa Municipal regularizada. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES – PREGÃO 124/2015

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Primor	R\$ 21.758,71	R\$ 20.880,00
Sorasa	R\$ 20.883,89	



MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J: 77.857.183/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3252/2015

Contribuinte

Nome/Razão:	42374 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA		
CNPJ/CPF:	75.937.912/0001-93		
Endereço:	RODOVIA BR 163, S/N		
Complemento:	BLOCO I CX POSTAL 113		
Bairro:	TREVO BR 163/272	Cidade:	Guaíra - PR

Validade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 28/09/2015

Guaíra/PR, 28 de agosto de 2015



MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J: 77.857.183/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3252/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 42374 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA	
CNPJ/CPF: 75.937.912/0001-93	
Endereço: RODOVIA BR 163, S/N	
Complemento: BLOCO I CX POSTAL 113	
Bairro: TREVO BR 163/272	Cidade: Guaíra - PR

Validade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 28/09/2015

Guaíra/PR, 28 de agosto de 2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

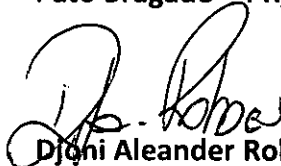
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando que a Licitante apresentou nesta data, a Certidão de Débitos Municipais devidamente regularizada, e diante do Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Retificadora Primor Ltda**, ao valor global final de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 124/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 124/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de peças e a contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4151, no dia 14/08/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico nº 730, de 13/08/2015, fls. 01 e TCE/PR de 13/08/2015, ficando definida a data de 27 de agosto de 2015 as 09 h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há sua previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

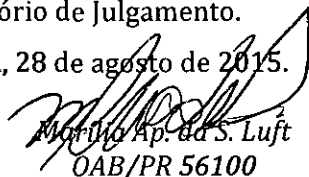
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 146** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas retiraram o edital, sendo que 02 compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verificamos que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2015.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

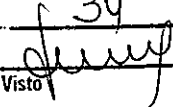
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Volare – Placa ALB 2138 (Bomba Injetora, Caixa de Câmbio e Motor).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Retificadora Primor Ltda**, ao valor global final de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4062
de 29/08/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 741
de 28/08/15 FL. 01
Visto 